SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 07 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1789

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 100/17 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDOo falecimento do HonrosoSenhor **MANOEL RODRIGUES DA SILVA,** que, em vida, prestou grandes serviços ao Município Anamã;

CONSIDERANDO, a relevância dos serviços prestados, como EMPRESÁRIO de compra de produtos como fibras e pescados regionais dos nossos produtores e pescadores Anamaenses, **MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, deixou um legado de modelo e dignidade.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica Decretado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, no Município de Anamã, pelo falecimento do Sr. Manoel Rodrigues da Silva, ocorrido no dia 06 de fevereiro de 2017 às 07:30h.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã

O Presente Documento foi Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11) e no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. **Em 07 de FEVEREIRO de 2017.**

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:9C0C0888

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2017

INSTITUI a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ANORI - AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anori, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 14, Item I, do Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que trata da criação da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

DECRETA

Art. 1º. Fica Instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Município de Anori-AM.

Art. 2º. Compete a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:
I - Elaborar calendário mensal de reuniões da Coordenação;
II - Registrar todas as reuniões em ata, anexando a lista de frequência dos membros presentes;
III - Elaborar o Plano de Ação anual, estabelecendo prioridades na aprovação de projetos ou serviços a serem executados utilizando recursos do IGD-M;
IV - Coordenar a execução dos recursos do IGD-M, transferidos pelo Governo Federal para o Programa Bolsa Família no município;
V - Elaborar políticas de acesso a populações pobres e extremamente pobres ao Cadastro Único;
VI - Articular junto ao gestor municipal estratégias que permitam o acesso do público-alvo do Programa Bolsa família aos documentos de identificação civil;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VII - Promover, em articulação com a União e os Estados, o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades;
VIII - Elaborar estratégias com os representantes das demais secretarias para a melhoria nos índices de acompanhamento das condicionalidades do programa;
IX - Estabelecer parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais e não-governamentais, para oferta de programas sociais complementares;
X - Apurar e/ou encaminhar as denúncias à Instância de Controle Social cabível;
XI - Identificar a necessidade de capacitação para os operadores do cadastro Único e Programa Bolsa Família e informar a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
XII - Elaborar e enviar relatórios sobre suas atividades à Instância de Controle Social do programa.

Art. 3º. A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único será composta da seguinte forma:
I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
III - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

§1° - O Coordenador Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único deverá ser um dos representantes indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2° - Os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único deverão ser substituídos caso suas atribuições no Poder Executivo não sejam mais compatíveis com as atividades desenvolvidas no programa. As alterações deverão ser publicadas formalmente através de Decreto Municipal.

§3° - A função de representante da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único não será remunerada e será considerada de relevante interesse público.

Art. 4º. O controle e participação social de que trata o Art. 29 do Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, serão realizados pela Instância de Controle Social, informada pelo Poder Executivo no momento da adesão do município ao Programa Bolsa Família.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, EM 25 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ ALVES ROBERTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:8C698F74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 007, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2017

APROVA indicação dos nomes para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ANORI - AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anori, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 14, Item I, do Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que trata da criação da Coordenação Municipal.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal Nº 006, 25 de janeiro de2017, que cria a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovados os nomes abaixo relacionados, os quais foram indicados pelas Secretarias Municipais para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:

COORDENAÇÃO	
ÓRGÃO	**NOME**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gabrielle Castro Nazaré
MEMBROS	
ÓRGÃO	**NOME**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Madson Corrêa Ladislau
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Lúcia Compton da Silva
	Maria Rita Pantoja Batista
Secretaria Municipal de Educação	José Gutemberg Vieira Compton
	Ana Rosa Pereira Freitas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI-AM, EM 25 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ ALVES ROBERTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:8895F6E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 100/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILSO ALMEIDA PIMENTEL**, para o cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS I,** lotando-o na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:28A4B237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 99/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DAVID GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, para o cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS II,** lotando-o no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:5AD15698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 82/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ADAO CICERO DO NASCIMENTO**, do cargo de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:BEEFD405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 101/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a Nomeação de GILSO ALMEIDA PIMENTEL, para exercer função de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILSO ALMEIDA PIMENTEL**, ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS I para exercer a função de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, do Município de Apuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.
Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:D508ABE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 102/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LEONILDA IASKI DA ROCHA SUPI**, para o cargo de **COORDENADORA DO CRÁS,** lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:D89B15A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 104/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ALVINO DE QUADROS**, do cargo de **SOLDADOR,** lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:9E5AD2F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO: CONTRATO N.° 004/2017-PMATN

Contratante: Prefeitura Mun. de Atalaia do Norte.
Contratado: José Roniery Trindade, CPF n.° 522.808.372-34.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO DE MANAUS.
Vigência: 12/01/2017 à 12/01/2018.
Data da assinatura: 12/01/2017.

Atalaia do Norte/AM, 12 de janeiro de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:0708402B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 127/GP-ATN, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de servidor Contratado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas nominadas no anexo deste, os quais exercerão suas atividades no âmbito deste Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02.01.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 127 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Nº	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	VINCULO	CARGO
01	Josué de Souza Rodrigues	Secretaria Municipal de Turismo	Contratado	Aux. De Serviços Gerais
02	Mayara Laira Tenazor Baima Saraiva	Secretaria Municipal de Turismo	Contratado	Assistente Administrativo
03	Joseneide Rodrigues da Silva	Secretaria Municipal de Turismo	Contratado	Aux. De Serviços Gerais
04	Alessandra Fatama Marinho	Secretaria Municipal de Turismo	Contratado	Aux. De Serviços Gerais

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:65640B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº. 001/2017

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM torna público para conhecimento dos interessados que as 09:00 HS do dia 14 de fevereiro de 2017, fará realizar na Rua Augusto Luzeiro, nº 65 – Centro, Atalaia do Norte/AM, Cep: 69.650-000, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é eventual AQUISIÇÃO DE COMBÚSTIVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM,** na forma do disposto na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013. O Edital encontra-se á disposição dos interessados no endereço já citado, pelo preço **R$ 50,00** (Cinquenta Reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00 as 12:00 das 14:00 as 17:00horas, de Segunda a Sexta-feira.

Atalaia do Norte (AM), 03 de fevereiro de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação – Cml/atn

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:B8D576A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 011/2017/PMA-GP

REGULAMENTA A EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS-ITBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legalmente instituídas no Art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.*

***CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a manutenção do Cadastro Físico Imobiliário, base para a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU;*
***CONSIDERANDO**, a necessidade em manter sempre atualizado o Boletim de Cadastro Imobiliário-BCI;*
***CONSIDERANDO**, ainda, a adequação das atividades e demais atos ao Código de Postura, ao Estatuto da Cidade, a Regularização Fundiária Urbana e ao Parcelamento do Solo Urbano,*

DECRETA:

***Art. 1°** - A **EMISSÃO** de guia de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – **ITBI** fica condicionada a prévia emissão de Carta de Anuência pelo Setor de Regularização Fundiária em observância às leis que disciplinam a Regularização Fundiária e ao Parcelamento do Solo Urbano.*

***Art. 2°** - É **VEDADO** a **emissão** da guia de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - **ITBI** sem a prévia **ANUÊNCIA** do Setor Responsável.*

***Art. 3°** - Expeça-se **NOTIFICAÇÃO** ao Cartório do 1° Ofício Notarial e Registral da Comarca de Autazes, para que o tome ciência e adote as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.*

***Art. 4°** - **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIN, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento deste Decreto.*

***Art. 5°** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Autazes - AM, em 06 de fevereiro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:E90DB111

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
DECRETO Nº 050, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 050, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA LUZANIRA HILARIO DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora LUZANIRA HILARIO DA SILVA, para cargo de **GERENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL,** da Secretaria Municipal de Cultura, Cargo em Comissão, Símbolo – AP-2 de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá suas funções diretamente subordinada ao gabinete do Prefeito Municipal. A nomeada, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:8EDB2442

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 032 /2017 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 54 e inciso III, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c § 3º, do art. 7º, da Lei Municipal nº 189/2009, e art. 1º, da Lei Municipal nº 226/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a contar de 01/02/2017, a Senhora **KELY REGINA DANTAS SOARES**, portador do RG nº 2388248-4/SSP-AM, e CPF nº 002.444.472-33, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária da Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré, localizada na Vila do Aruma, Zona Rural deste Município, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 01 de Fevereiro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:3CF86E86

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 033 /2017 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 54 e inciso III, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c § 3º, do art. 7º, da Lei Municipal nº 189/2009, e art. 1º, da Lei Municipal nº 226/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a contar de 01/02/2017, o Servidor **KEDSON CASTRO MADY**, portador do RG nº 18543438-0/SSP-AM, e CPF nº 763.568.412-49, para o Cargo de Provimento em Comissão de Gestor da Escola Municipal OSVALDO NAZARE VERÍSSIMO, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 01 de Fevereiro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:407CEBA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – SRP 001/2017

Objeto: **o Registro de Preços para Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades de todas as secretarias desta municipalidade**

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre-AM, por intermédio do Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais e para que se produza os efeitos esperados em sua plenitude, REVOGA, todos os atos já realizados, a bem do serviço público, o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017 – SRP N. 001/2017, com abertura da licitação em epígrafe, marcada para o dia **03 de fevereiro de 2017, às 08:30h (oito horas e trinta minutos) horário local/AM**.

Publicada na edição n.º 1778, 23 de janeiro de 2017. A nova data para realização do certame será oportunamente publicada.

Boca do Acre/AM 02 de Fevereiro de 2017.

A Comissão

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:591F0A88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017

PUBLICAÇÕES LEGAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 – Fundo da Previdência Social do Município de Caapiranga – FUNPREVIC e Amazon Contábil Assessoria e Consultoria Ltda, objeto: Assessoria Contábil e Previdência para o Exercício de 2017. Vigência 12 (doze) meses à contar de 23.01.17 à 21.01.18: Valor global: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Órgão 01 Fundo Municipal – Unidade 01 – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de CAAPIRANGA – Proj/Ativ – 09.272.0137.2051.0000- Manutenção do FUNPREVIC – Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de terceiros pessoa jurídica – Fonte de Recurso: Próprio RPPS – Taxa Administrativa, FUNDAMENTO DO ATO: Carta Convite nº 001/2017.

CAAPIRANGA/AM, 23 de Janeiro de 2017.

JORGE SILVA DA COSTA
Presidente do FUNPREVIC

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:DAAFC757

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 08/2017-CPL - PROCESSO Nº. 096/2017-PMC

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 08/2017-CPL - PROCESSO Nº. 096/2017-PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de apoio administrativo para a Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, pelo período de 12 meses, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 096/2017-PMC.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **WSV ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ nº. 03.315.927/0001-09** com o valor global de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**. Classificação Orçamentária: 04.122.0011.2006.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 10 - Recurso Próprio.

GABINETE DO PREFEITO DE CAAPIRANGA, em 20 de Janeiro de 2017.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:BD47181A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 01/2017-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 01/2017-PMC

Processo: nº. 096/2017-PMC
Licitação: Convite nº. 08/2017-CPL.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de apoio administrativo para a Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, pelo período de 12 meses, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 096/2017-PMC.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA.
Contratada: WSV ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA - ME.
Prazo: 12 meses.
Período: 20/01/2017 a 15/01/2018.
Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 04.122.0011.2006.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 10 - Recurso Próprio.
Valor do Contrato: R$ 36.000,00
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93 art. 61.

Caapiranga - AM, 20 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Caapiranga
ANTÔNIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:4ECE0FCD

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017-CPL

O Secretário Municipal de Administração do Município de Caapiranga, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 007/CPL/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 102/2017/PMC e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível e outros produtos derivados do petróleo, para atender as Secretarias Municipais e outros órgãos da Prefeitura Municipal de Caapiranga, conforme Termo de Referência, oriundo do Processo Administrativo nº. 102/2017/PMC.

R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica O. LIMA DE NAZARÉ – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.566.782/0001-84, com o preço total de R$ 415.930,00 (Quatrocentos e quinze mil e novecentos e trinta reais). Dotação Orçamentária – Classificação: 04.122.0011.2003.0000; 04.122.0011.2006.0000; 04.123.0011.2009.0000; 12.122.0011.2011.0000; 10.122.0011.2025.0000; 15.122.0011.2029.0000; 04.605.0123.2032.000; 04.695.0011.2033.0000; 27.813.0082.2035.0000 e

08.244.0034.2037.0000; Naturezas de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fontes Recurso: Próprio.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 20 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO LUCIANO PEREIRA VIANA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/2017, de 01/01/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017-CPL

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666 c/c Decreto nº 002/2017/GP, de 13 de janeiro de 2017, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, em 20 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:FB1F5601

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017-CPL

A Secretária Municipal de Educação do Município de Caapiranga, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº 004/CPL/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 116/2017/PMC e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Caapiranga, conforme Termo de Referência, oriundo do Processo Administrativo nº. 116/2017/PMC.

R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **J.R.N.S. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.788.629/0002-82, com o preço de R$ 181.499,41 (Cento e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)**. Dotação Orçamentária – Classificação: 12.122.0011.2011.0000; Naturezas de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fontes Recurso: FPM e 40% do FUNDEB.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de Janeiro de 2017.

EMILIA DELFINO LIMA
Secretária Municipal de Educação
Portaria n. 001/2017, de 01/01/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017-CPL

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666 c/c Decreto nº 002/2017/GP, de 13 de janeiro de 2017, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, em 16 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:D14FA725

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017-CPL

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Caapiranga, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 006/CPL/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 118/2017/PMC e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Caapiranga, conforme Termo de Referência, oriundo do Processo Administrativo nº. 118/2017/PMC.

R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **J.R.N.S. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.788.629/0002-82, com o preço de R$ 67.865,07 (Sessenta e Sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sete centavos)**. Dotação Orçamentária – Classificação: 10.122.0011.2025.0000; Naturezas de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fontes Recurso: Próprio.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 17 de Janeiro de 2017.

JULIANAGOMES DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n. 002/2017, de 01/01/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017-CPL

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666 c/c Decreto nº 002/2017/GP, de 13 de janeiro de 2017, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, em 17 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:CBF7799A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de CARAUARI, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017 - SRP
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 17 de fevereiro de 2017. Hora: 8:30.
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2017 - SRP
Objeto: Fornecimento de material de expediente, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 17 de fevereiro de 2017. Hora: 14:30.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Carauari, situada na Rua Floriano Peixoto, s/nº – Centro, Carauari - AM. CEP 69.500-000.
Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 311/2013, Decreto Federal 5450/2005, Decreto Municipal 002/2007.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Carauari, situada na Rua Floriano Peixoto, s/nº – Centro, Carauari - AM. CEP 69.500-000.

Carauari, 06 de fevereiro de 2017.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da CML

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2808B323

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2017

PORTARIA Nº 051 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

"Designa cidadã para atuar como responsável pela Coordenação do Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Careiro e dá outras providências".

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando, a necessidade de apoio, execução, supervisão e coordenação das atividades do Programa Minha Casa Minha Vida.

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR, a partir desta data, a Cidadã MARIA LINDONETE TEIXEIRA DE QUEIROZ, como responsável pela Coordenação do PTTS do PMCMV no Município do Careiro.

Art. 2º- Determinar a Secretaria Municipal Assistência Social, para que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 17 de Janeiro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:1D5EDFBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2017

PORTARIA Nº 112 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **ALICE VILAR DA COSTA,** do Cargo de Provimento em Comissão CC3, de **Assessor em Projetos.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:E4979A72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2017

PORTARIA Nº 113 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **SILVINO DA COSTA VILAR NETO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 03, de **Assessor em Projetos.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:B61E801E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
EXTRATO DO CONTRATO 001/2017

EXTRATO DO CONTRATO 001/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº **001/2017**, celebrado em 3.1.2017.

2. CONTRATANTES: ***COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-AM - CAESC*** **e a empresa** ***CASAS DAS PISCINAS LTDA***.
3.OBJETO: Por força do presente Contrato, a **CONTRATADA**, obriga-se a realizar para o **CONTRATANTE fornecer Hipoclorito de Cálcio – Ca(CIO)2, Sulfato de alumínio Ferroso Liquido a A50%**, para atender as necessidades da ***COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-AM – CAESC***, conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo do Pregão 031/2016 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 031/2016 – CPL, obedecendo fiel e integralmente:
4. VALOR GLOBAL: **R$ 511.320,00 (quinhentos e onze mil, trezentos e vinte reais)**.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Dotação Orçamentária: 17.544.0070.2059 – Manutenção e funcionamento das atividades da CAESC Secretaria Municipal de Saúde, **10.301.0051.2.069** – Fundo Municipal de Saúde, Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é até **de 21 de julho de 2017**, com início a contar da assinatura do presente Termo de Contrato.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Presidente da CAESC

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:E0D91451

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA N° 001/2017 – GP/ CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear no cargo de Diretor de Administrativo e Financeiro desta Autarquia a partir de 03 de janeiro de 2017, o Senhor **MARCIO SOARES RODRIGUES**.

CIENTIFIQUE - SE, PUBLIQUE- SE, CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI

Amazonas, em 03 de janeiro de 2017.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:852E59B2

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA DE Nº 002/2017 – GP/CAESC

O Diretor Presidente da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari – CAESC, o senhor **TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA** no exercício da competência que lhe confere o inciso XIV do artigo 23 da Resolução da CAESC nº 001/2009 de 04 de Novembro de 2009.

CONSIDERANDO, a necessidade de resolver assuntos de interesse da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari-CAESC.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Senhora **MÁRCIA GREIKA RODRIGUES MONTEIRO**, Técnica em Contabilidade desta Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari – CAESC, para viajar para Manaus/AM, com direito a 10 (dez) diárias, no período de 23/01 a 01/02/2017, para tratar de assuntos administrativos e financeiros relativos à gestão desta Autarquia que será discriminado em seu Relatório de Viagem.

DETERMINAR ao Setor Administrativo e Financeiro que adotem as devidas providências.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 20 de Janeiro de 2017.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:61E297FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017/CML/ CODAJÁS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017/CML/ CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura da Pregão Presencial n. º 003/2017/CML/ Codajás, **no dia 20 de fevereiro de 2017, às 14:00h**, objetivando **"Prestação de serviços de assessoria em gestão de recursos humanos, no que se refere à elaboração e processamento da folha de pagamento".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis **na sede da Comissão Municipal de Licitação,** localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no período de 07/02/2017 a 17/02/2017, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, Sala 103, Manaus/AM no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 06 de fevereiro de 2017

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:68798E91

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 017/2017 ENVIRA-AM DE 03.02.2017

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador, FRANCISCO ALVES DA COSTA, deslocar-se-á à Cidade de Rio Branco-AC período de 12 (doze) dias, de (04.02.2017 à 16.02.2017) para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Envira.

Art. 2º - O Senhor Vereador fará jus ao recebimento de 12 (doze), diárias com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado do Acre.

Art. 3.º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 04 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:0E45B33A

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017/SRP – CPL/CAMARA DE ENVIRA

REPUBLICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal Municipal de Envira torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 002/2017/SRP – CPL/CAMARA, que iria ocorrer no dia 02 de janeiro de 2017, às 10:00h, será feita no dia 10 de Fevereiro de 2017, às 10:00h, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica, por sistema de registro de preço, visando a aquisição de Carga de Gás, Combustíveis e Derivados de Petróleo para atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Envira/Am., de acordo com as especificações constantes no Anexo II, orçamento estimativo.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Envira, no período de 20/01/2017 a 06/02/2017, localizada na Rua 05 de setembro, s/nº, Bairro São Francisco, ENVIRA/AM, CEP 69.870-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Envira (AM), 06 de fevereiro de 2017.

OTAVIO FRANCISCO BEZERRA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:5261165D

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 (LOAS), que dispõe sobre organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 076/96, de 03/12/96, que dispõe sobre a criação de Fundo Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO o Art. 2º do Decreto nº 195/96, de 30.12.96, que aprova o Regimento Interno do Fundo Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO o Art. 28, § 1º da Lei nº 12.435/2011, que trata da obrigação do órgão da Administração Pública responsável pela coordenação da Política de Assistência Social nas 3 (três) esferas do Governo gerir o Fundo de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Ata nº 002/2015-CMAS, de 08 de Abril de 2015, que trata da Avaliação das Atividades e Eleição da Diretora Executiva do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. GELSON BEZERRA DA SILVA, Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:BD6EDF7C

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 0277/2016, DE 12.01.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, O Sr. IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº nº047/1995, de 10/04/95, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Envira;
CONSIDERANDO a Ata nº 001/2016 – CMAS, de 12.01.2016, que trata da composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR OS MEMBROS do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Envira, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente e deliberativo para o mandato **2016-2017,** constituído pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Titular: Verian do Nascimento da Silva (Secretaria Municipal de Assistência Social)
Suplente: Maria José Gomes Cavalcante
Titular: Antonia Rosely Bernardino de Araújo (Secretaria Municipal de Educação)
Suplente: Francisca Roseliene Santana Pedrosa
Titular: Eliomar dos Santos Ferreira (Secretaria Municipal de Saúde)
Suplente: José Lucimar Gomes da Costa
Titular: Gelson Bezerra de Souza (Secretaria Municipal de Finanças)
Suplente: Carlisete da Silva Bezerra
Titular: Raimundo Alves de França (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural)
Suplente: Lenilda de Araujo Evangelista
II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL
Titular: Rosely Bezerra Gurgel (Pastoral da Criança)
Suplente: Maria Souza da Silva
Titular: Ideuvânia Mendes de Araújo **(**Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
Suplente: Adrian Claudio de Araujo
Titular: Alzenira de Souza Marques (Igreja Assembleia de Deus)
Suplente: Antonio José Pereira do Nascimento
Titular: Marcos Gurgel Venancio da Silva (Colônia de Pescadores Z42 de Envira)
Suplente: Raimundo Jorge Barbosa
Titular: Gilssandro Paiva da Silva **(**Conselho Tutelar)
Suplente: Sirlândia Oliveira da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A216B3E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. MARIA MARCLEIDE LOPES DOS SANTOS, para o quadro dos servidores da Câmara Municipal de Guajará e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, MARCUS ANTONIO BATISTA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2017, a Sra. **MARIA MARCICLEIDE LOPES DOS SANTOS**, portador do RG nº 397624 e CPF: 825.466.142-15, para o cargo de Chefe do Setor de Pessoal – CC III da Câmara Municipal de Guajará-AM, conforme Lei 89 de 27 de abril de 2009.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de 01 de fevereiro de 2017, conforme publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCUS ANTONIO BATISTA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Guajará/am

Publicado por:
Marcus Antonio Batista Martins
Código Identificador:8687CC99

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 04 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA, para o quadro dos servidores da Câmara Municipal de Guajará e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, MARCUS ANTONIO BATISTA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2017, o Sr. **PEDRO LOPES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 1469250-3 e CPF: 638.991.592-68, para o cargo de Assessor Parlamentar – CC II da Câmara Municipal de Guajará-AM, conforme Lei 89 de 27 de abril de 2009.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de 01 de fevereiro de 2017, conforme publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCUS ANTONIO BATISTA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Guajará/am

Publicado por:
Marcus Antonio Batista Martins
Código Identificador:0FF44365

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 05 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a Nomeação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Guajará e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, MARCUS ANTONIO BATISTA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear com fundamentos no art. 51 da Lei nº 8.666/93, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Guajará, Estado do Amazonas, a partir da vigência deste decreto, ficando assim constituída:

Jose Dias Ribeiro - Presidente
Maria Marcleide Lopes dos Santos – Membro
Pedro Lopes de Oliveira - Membro

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCUS ANTONIO BATISTA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Guajará/am

Publicado por:
Marcus Antonio Batista Martins
Código Identificador:85391D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 071-2017

DECRETO Nº 71, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Secretário Adjunto de Educação do Interior do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileiro, CPF: 573.066.482-68, RG: 0292623** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:320D9B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 072-2017

DECRETO Nº 72, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Iluminação Pública, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAIMUNDO DA SILVA FREITAS, brasileiro, CPF: 435.438.202-49, RG: 0276056** para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F0EEF4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 073-2017

DECRETO Nº 73, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Secretária de Gabinete, do Secretário Municipal de Administração do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA ANDREIA ALENCAR BASTOS, brasileira, CPF: 004.803.792-38, RG: 2339982-1** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A084EE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 074-2017

DECRETO Nº 74, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Secretário de Juventude, Esporte e Lazer do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALTEVIR TELES SARAIVA, brasileiro, CPF: 340.135.802-25, RG: 09829997** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:5119B705

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 075-2017

DECRETO Nº 75, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Assessor de Coordenação Política do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSÉ TELES SARAIVA, brasileiro, CPF: 197.143.782-49, RG: 152380,** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:CE0B65C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 076-2017

DECRETO Nº 76, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Patrimônio do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA SILVANA LIMA CABRAL, brasileira, CPF: 731.735.762-68, RG: 1711743-7,** para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:4CDC7FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 077-2017

DECRETO Nº 77, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz exoneração do cargo de Assessoria de Comunicação e Cerimonial do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera**CRISTIANO COSTA DA SILVA,** brasileiro**,** casado, **CPF: 945.349.692-87, RG: 10307524 SSP/AC,** do cargo de Assessoria de Comunicação e Cerimonial do Município de Guajará.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:7C51F3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 078-2017

DECRETO Nº 78, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Secretária de Gabinete do Secretário de Urbanismo e Limpeza Pública do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA RENEILDA BARBOSA DA SILVA, brasileira, CPF: 596.790.772-68, RG: 11538805,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:ED2DEB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 079-2017

DECRETO Nº 79, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Atividades Artísticas e Eventos Culturais do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NATANAEL MEDEIROS DA COSTA, brasileiro, CPF: 887.904.012-04, RG: 438251,** para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:13557046

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 27 de Janeiro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE DEANDERSON SILVA BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0040/2017/SEMINF, de 27 de janeiro de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **DEANDERSON SILVA BRASIL – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos,** Mat.: nº 11.294, 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus -AM, no período de 31.01.2017 a 03.02.2017, para tratar de assuntos de interesse do município junto aos órgãos e instituições referente a obras e aditivos.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 04.02.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:33A1A44A

GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DOS LOTES

AO PREFEITO DE HUMAITÁ/AM
SR. HERIVÂNEO VIERA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DOS LOTES LOCALIZADOS AO LADO DO CONJUNTO HABITACIONAL RIO MADEIRA.

O MOVIMENTO PARA HABITAÇÃO DOS MORADORES DA CIDADE NOVA, vem, por intermédio deste Ofício, solicitar o apoio do Prefeito para a regularização dos lotes localizados ao lado do Conjunto Rio Madeira (KM 8), considerando que há uma movimentação muito grande no local, no sentido de invadir a área.

Destarte, solicitamos uma resposta de Vossa Excelência, a fim de evitar as invasões IRREGULARES dos terrenos e consequentemente a mobilização da Polícia Militar e Federal para tirar as pessoas de lá e até mesmo ocasionar uma paralização na BR com o destaque da mídia impressa, televisiva e falada.

O objetivo deste Movimento é a regularização dos lotes, a mobilização dos órgãos concessionários (água e luz) e posteriormente o procedimento para a abertura de Ruas nos padrões legais.

Este Movimento já está realizando o processo para cadastramento das pessoas que precisam de um lugar para morar e até a presente data já conta com 850 (oitocentos e cinquenta) pessoas cadastradas.

Portanto, este Movimento quer evitar um desgaste da Prefeitura com a população da Cidade de Humaitá e do Interior, buscando a resolução da melhor maneira possível, dentro da esfera administrativa, em caráter de urgência, considerando a necessidade de manter o equilíbrio emocional dos que lá se encontram e aguardam uma providência imediata da Prefeitura.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

Humaitá, 31 de janeiro de 2017.
Atenciosamente,

COMISSÃO ORGANIZADORA DO MOVIMENTO PARA HABITAÇÃO DOS MORADORES DA CID NOVA.

YURI CHRISTOPHER ROSALINO
OAB/RO 7995
Procurador Jurídico

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3CECD403

GABINETE DO PREFEITO
NOTA DE ESCLARECIMENTO

A COMISSÃO DIRETORA DO MOVIMENTO PARA HABITAÇÃO DOS MORADORES DA CIDADE NOVA indicada pela população participante da Reunião realizada no dia 24 de janeiro de 2017 (conforme lista de presença em anexo), vem, por intermédio deste, ESCLARECER A VERACIDADE DOS FATOS ACERCA DOS ATOS PRATICADOS POR ESTE MOVIMENTO.
Este movimento foi criado no intuito de realizar cadastros sociais com a finalidade de PLEITEAR JURIDICAMENTE, uns lotes localizados ao lado do Conjunto Habitacional Rio Madeira (KM 8), que, a princípio, pertenciam à Prefeitura do Município de Humaitá.
Em virtude disso, deu-se início às reuniões realizadas na praça do Conjunto Habitacional Rio Madeira, a fim de repassar as informações desses lotes à população, no dia 24 de janeiro de 2017.
Insta salientar que em nenhum momento foi prometida a doação de terreno ou de casa para a população, e sim a adoção do procedimento jurídico para aquisição das terras pertencentes ao Município que foram doadas, em tese, de maneira irregular e posteriormente a utilização daqueles cadastros sociais para adquirir os lotes.
Tanto é que na data de 31 de janeiro de 2017, foi enviado um Ofício à Prefeitura, informando o objetivo deste Movimento em solicitar da Prefeitura a regularização dos lotes e a parte de cadastramento já realizada pelo Movimento, dentro da legalidade, conforme cópia em anexo.
Não obstante, foi descoberto que os lotes ali localizados já haviam sido doados ou dados em pagamento de maneira irregular, ou seja, sem observar os trâmites administrativos e legais (art. 17 da Lei 8.666/93), em especial o lote do Sr. OLAVO CAVALLARI que possui Escritura Pública e Registro de Imóvel, que comprou do adquirente JOÃO OLIVEIRA DA SILVA (beneficiário da Prefeitura).
Ressalta-se que desde a primeira reunião, a Comissão Diretora do Movimento SE MANIFESTOU NO SENTIDO DA NÃO INVASÃO DAS TERRAS, conforme se extrai das cópias dos Ofícios enviados à Prefeitura e às rádios AM e FM (em anexo), além dos vários áudios gravados por populares nos dias das reuniões.
Ademais, todas as reuniões realizadas são feitas pacificamente, em acordo com o disposto na Constituição Federal, em seu artigo 52, inciso XVI.
Todavia, as pessoas presentes às reuniões não configuram a totalidade dos adeptos ao Movimento, portanto, várias pessoas começaram a invadir descontroladamente os lotes ali situados, SEM A ANUÊNCIA DESTE MOVIMENTO, o que foi criticado veementemente pela Comissão Diretora na reunião realizada no dia 31 de janeiro de 2017.
Outro ponto que merece destaque é o fato do Movimento não receber nenhum valor pecuniário ou de qualquer outra natureza por parte dos adeptos ao Movimento, o que foi, repetidas vezes, mencionado no decorrer das reuniões. Todos os integrantes da Comissão Diretora estão realizando esse serviço social de maneira filantrópica, visando à questão política-assistencia lista.
Na intenção de nos resguardar de eventual problema jurídico por pessoas mal intencionadas, a Comissão Diretora começou a colher as assinaturas daquelas pessoas que, de fato, são adeptas ao movimento e participam efetivamente das reuniões, conforme documento em anexo.
Entretanto, na sexta-feira, 03/02/2017, a Comissão Diretora do Movimento foi surpreendida com o aparecimento de uma viatura da Polícia Militar, a fim de conduzir-nos até a 8á DIH da Cidade de Humaitá, para uma conversa com o Delegado Titular Dr. Marcus Rezende, que foi informado de que a Comissão Diretora estaria incentivando a invasão das terras de particulares e por essa razão a Polícia Militar teria que utilizar métodos coercitivos para a retirada das pessoas que estão em situação irregular de invasão de propriedade.
Na conversa com o Delegado, a Comissão explicou a realidade dos fatos, tal como estão aqui explanadas, ocasião em que foi firmado um compromisso da Comissão Diretora em realizar uma nova reunião, para explicar a condição irregular dessa invasão e, consequentemente, solicitar a retração dessas pessoas para que aguardem o trâmite jurídico dessa situação, para que ajam dentro da legalidade, evitando problemas com as Autoridades.
Cientificando ainda que aguardem um posicionamento dentro de 90 (noventa) dias, para que possa ser explicada a real situação dos lotes, e que os atos praticados no sentido de invadirem terras particulares acarretarão em atitudes repressivas da Polícia Militar e demais autoridades, a fim de resguardar o direito de terceiros, de modo que o Movimento não se responsabilizará, tampouco será solidário a estas atitudes.
Atenciosamente,

COMISSÃO DIRETORA DO MOVIMENTO PARA HABITAÇÃO DOS MORADORES DA CIDADE NOVA.

Humaitá, 03 de Fevereiro de 2017

YURI CHRISTOPHER ROSALINO
OAB/RO 7995
Procurador Jurídico

FRANCISCO JEAN PAZ MORAIS
Paulo Sérgio do Nascimento

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D2BA80AA

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO EM ESPAÇO DE PROGRAMA DE RÁDIO

OFÍCIO Nº 3
À RÁDIO AM (RÁDIO VRM) ASSUNTO: SOLICITAÇÃO EM ESPAÇO DE PROGRAMA DE RÁDIO PARA EXPLANAÇÃO DA SITUAÇÃO DO MOVIMENTO PARA HABITAÇÃO DOS MORADORES DA CIDADE NOVA
O MOVIMENTO PARA HABITAÇÃO DOS MORADORES DA CIDADE NOVA, vem, por intermédio deste Ofício, solicitar um espaço em programa de rádio para explicar a situação do Movimento na área localizada ao lado do Conjunto Habitacional Rio Madeira (KM 8).
Solicitamos um espaço para dizer que o Movimento já está realizando o processo para cadastramento das pessoas que precisam de um lugar para morar.
Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.

Humaitá, 31 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,
COMISSÃO ORGANIZADORA DO MOVIMENTO PARA HABITAÇÃO DOS MORADORES DA CIDADE NOVA.

YURI CHRISTOPHER ROSALINO
OAB/RO 7995
Procurador Jurídico

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CDBD977B

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO EM ESPAÇO DE PROGRAMA DE RÁDIO

OFÍCIO Nº 2

À RÁDIO FM (PROGRAMA RAULY MAGALHÃES RÁDIO 104.9)
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO EM ESPAÇO DE PROGRAMA DE RÁDIO PARA EXPLANAÇÃO DA SITUAÇÃO DO MOVIMENTO PARA HABITAÇÃO DOS MORADORES DA CIDADE NOVA
O MOVIMENTO PARA HABITAÇÃO DOS MORADORES DA CIDADE NOVA, vem, por intermédio deste Ofício, solicitar um espaço em programa de rádio para explicar a situação do Movimento na área localizada ao lado do Conjunto Habitacional Rio Madeira (KM 8).
Solicitamos um espaço para dizer que o Movimento já está realizando o processo para cadastramento das pessoas que precisam de um lugar para morar.
Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.

Humaitá, 31 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,
COMISSÃO ORGANIZADORA DO MOVIMENTO PARA HABITAÇÃO DOS MORADORES DA CIDADE NOVA.

YURI CHRISTOPHER ROSALINO
OAB/RO 7995
Procurador Jurídico

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FD45BF34

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-Am, 06 de Fevereiro de 2017.
Dispõe sobre a correção no Ato de Homologação da Tomada de Preço 002/2014, Processo administrativo nº 899/2014.

ONDE SE LÊ: Contratação de Empresa para reforma e ampliação da Colônia de Pescadores no Município de Humaitá-AM, através do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Produção Rural e o Município de Humaitá/Am.

LEIA – SE: Contratação de Empresa para reforma e ampliação da Colônia de Pescadores no Município de Humaitá-AM, através do Convênio celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM e o Município de Humaitá/Am.

DÊ CIÊNCIA
CUMPRA – SE
PUBLIQUE - SE

RADEMACKER CHAVES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ED07F225

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 06 de fevereiro de 2017.

Modifica a redação da Errata, do Item 5 do Extrato do Contrato nº 295/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e a Empresa J. & I. REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA - ME, em 07/07/2014.

ONDE SE LÊ: 5.**PRAZO:** O prazo do presente Contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura conforme nota de empenho.

LEIA-SE: 5. **PRAZO:** O prazo do presente Contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data da assinatura conforme nota de empenho.

Publique-se,
Cumpra-se.

RADEMACKER CHAVES
Prefeito em Exercício do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DC67684E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 256/2016

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 1227/16

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **256/2016**, celebrado em 05 de abril de 2016.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **C. L. SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº. 18.718.109/0001-24.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para Realizar Serviços de Cessão de Software de Sistema de Gestão de Educação e Sistema de Gestão Escolar, para atender às necessidades do Sistema Municipal de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 54.600,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de 05 de abril de 2016, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2016 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0011. Nota de Empenho sob o nº. 1716/16, datado de 05/04/2016.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9FFBA794

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 02/2017

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 035/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel **n.º 02/2017**, celebrado em 24 de janeiro de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **DIOCESE DE HUMAITÁ,** inscrita no **CNPJ** nº.04.191.219/0001-76.

3. **OBJETO**: Locação de 01 (um) Imóvel Urbano, em alvenaria, destinado ao funcionamento do anexo da Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 10 (dez) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 24 de janeiro de 2017 até 24 de novembro de 2017 conforme nota de empenho

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0011. Nota de Empenho sob o nº. 124/17, datado de 24/01/2017.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D6C46BA5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 03/2017

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 034/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel **n.º 03/2017**, celebrado em 24 de janeiro de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **DIOCESE DE HUMAITÁ,** inscrita no **CNPJ** nº.04.191.219/0001-76.

3. **OBJETO**: Locação de 01 (um) Imóvel Urbano, em alvenaria, destinado ao funcionamento da Escola Municipal São Francisco, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 24 de janeiro de 2017 até 24 de janeiro de 2018 conforme nota de empenho

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0011. Nota de Empenho sob o nº. 125/17, datado de 24/01/2017.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D252D21D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizará **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar junto às escolas do sistema municipal de ensino, durante o exercício de 2017,** em conformidade com a Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE/CE n.º 26/2013. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia **03/03/2016**, às **09:00 horas**, no setor de licitações da Prefeitura, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 133/2017. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 06 de fevereiro de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:811C991D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ORDEM DE INICIO DE FORNECIMENTO

1. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E ITACOATIARA - SAAE, como **CONTRATANTE** e a empresa **GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA - ME.** , inscrita no CNPJ n.º 10.615.429/0001-47, estabelecida na Av. Mario Andreazza, 1147 (Fundos) – São Jorge - Itacoatiara/Am, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e seus anexos.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$** 4.396,00 **(**quatro mil trezentos e noventa e seis reais**)**.

6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de Inicio de Fornecimento na forma da Lei, para fins de eficácia.
Pela presente Ordem de Inicio de Fornecimento, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações em anexo.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 01 de fevereiro de 2017.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:871FAEFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2017GPML

Lábrea, 26 de janeiro de 2017.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que Dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA FRANCINEIDE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Titular do Cargo de auxiliar de serviços gerais A, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, **GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 80% (oitenta por cento)**, calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 26 DE JANEIRO DE 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:71A63D2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2017 GPML

Lábrea, 26 de janeiro de 2017.

O SENHOR GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR A SERVIDORA MARIA DE NAZARÉ XAVIER DE LIMA, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADORA DE EXPEDIENTES E ARQUIVOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA**, simbologia **FG-2**, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo **III**, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea; e Lei Nº 342/2010 de 24 de dezembro de 2010, art.23. Parágrafo 7.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 26 de janeiro de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:86E707E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 577/2017GPML

D**e 23 de janeiro de 2017**

DISPÕE SOBRE O ESTADO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE LÁBREA, E DÁ AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que não houve o cumprimento das normas regulamentares dispostas na Resolução nº 11/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no que se refere a entrega de todos os documentos listados nos Arts. 2º e 5º do mencionado diploma normativo, assim dos prazos e metas estipulados no mencionado ato normativo;

CONSIDERANDO as infrutíferas solicitações da atual gestão quanto à necessidade de fornecimento, por parte do ex-gestor, de documentos e informações que possibilitassem o real conhecimento das situações orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do ente municipal, consoante determinam as Leis nº 4.320/64 e 101/00, possibilitando o recebimento de demonstrações e informações contábeis e administrativas confiáveis, necessárias a uma regular transmissão e visando resguardar o interesse público, sob pena do ato de recebimento do cargo ser sensivelmente afetado, como de fato, acabou ocorrendo.

CONSIDERANDO o estado administrativo e financeiro precário em que foi recebida a estruturada Prefeitura Municipal de Lábrea, havendo total desconhecimento da situação patrimonial do ente municipal, assim como sem quaisquer informações minimamente elucidativas da situação contratual dos serviços de natureza contínua, tais como, limpeza pública, e dos contratos de fornecimento de materiais e insumos de natureza essenciais e, portanto, extremamente necessários para que não houvesse prejuízo a serviços públicos primordiais e básicos destinados a atender à população do Município;

CONSIDERANDO que a atual gestão já providenciou a criação de uma Comissão de Auditoria Interna, a fim de averiguar a fundo, e de forma detida, a real situação orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do ente municipal, para que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua criação, seja elaborado um relatório circunstanciado, abrangendo todas as áreas de governo, abordando os problemas detectados durante a auditoria e as necessárias medidas e intervenções que devem ser feitas para solucioná-los, em relação ao qual se dará conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, o qual veda a ocorrência de interrupções abruptas que afetem o interesse público primário, com a paralisação de serviços e fornecimento de bens de natureza essenciais para a manutenção e funcionamento da máquina administrativa, visando que o Poder Público possa exercer seu mister constitucional, principalmente nas áreas da saúde, educação, saneamento básico, assistência social, limpeza pública e infraestrutura administrativa básica;

CONSIDERANDO que a continuidade das atividades administrativas se materializa, sob o ponto de vista comunitário, na boa prestação de serviços públicos e na efetivação do atendimento das demandas da população;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais da Administração Municipal foram diretamente afetados pela ausência de transição de governo, sendo certo que a morosidade no atendimento e na resolução destas problemáticas, certamente, irá afetar drasticamente a coletividade, não havendo como, nesse primeiro momento, aguardar a conclusão de processos administrativos licitatórios para o atendimento dessas situações mais emergenciais, diante de todos os ritos e procedimentos burocráticos inerentes a esse procedimento, o que certamente afetaria, de forma bastante onerosa, diversos valores tutelados pelo ordenamento jurídico pátrio;

CONSIDERANDO o elevado risco da ocorrência de prejuízo ou do comprometimento de serviços públicos de naturezas essenciais, o que pode gerar danos irreversíveis à sociedade e ao Poder Público;

CONSIDERANDO que a atual circunstância em que foi recebida a Prefeitura Municipal exigeurgência no atendimento das situações mais emergenciais e que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços,

equipamentos e outros bens públicos, visando atenuar as prováveis conseqüências lesivas à coletividade;

CONSIDERANDO o princípio da indisponibilidade do interesse público, o qual exige do gestor público o poder-dever de adotar todas as medidas e ações necessárias visando resguardá-lo, principalmente quanto este interesse público estiver diretamente relacionado com os interesses da sociedade;

DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado o **ESTADO DE EMERGÊNCIA**, financeira e administrativa, no Município de Lábrea, Estado do Amazonas, nas áreas da saúde; educação; assistência social; infra estrutura básica; limpeza pública e infraestrutura administrativa básica, a contar da publicação do presente Decreto, pelo prazo de 60(sessenta) dias, período suficiente para que se concluam os processos administrativos licitatórios necessários para o regular funcionamento do Poder Público Municipal.

Art. 2° - Durante o período de EMERGÊNCIA fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa e direta autorização do Prefeito Municipal, assim como quaisquer despesas que não sejam diretamente relacionadas às áreas de governo citadas no artigo anterior.

Art. 3º - Ficam suspensos todos os pagamentos de empenhos advindos do exercício anterior, excetuando-se a folha de pagamento de pessoal, encargos sociais e repasses, com vistas a analisar individualmente os efetivos cumprimentos dos objetos dos contratos administrativos firmados pela gestão anterior, bem como a regularidade da constituição das referidas despesas.

Art. 4° - Fica autorizada a administração Pública Municipal, por força do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, a contratar serviços e adquirir materiais estritamente necessários à execução dos atos administrativos e de gestão de naturezas essenciais, exclusivamente nas áreas da saúde; educação; saneamento básico; assistência social; infra estrutura; básica, limpeza pública e infraestrutura administrativa básica, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação e situação emergencial.

Art. 5° - Durante a vigência do ESTADO DE EMERGÊNCIA serão realizados os devidos processos licitatórios para as compras e serviços futuros, visando a regularização da situação.

Art. 6º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo o prazo de 60 (sessenta) dias ser prorrogado, caso a situação emergencial não seja normalizada e desde que fundamentadamente motivado.

Lábrea, 23 de janeiro de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:6868D8CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 576/2017GPML

LABREA, 20 DE JANEIRO DE 2017.

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal, nomear seus auxiliares e lhe atribuir competência, definindo-lhes deveres e responsabilidades, nos termos vigentes do Art. 135, seção II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito garantir o desenvolvimento municipal, voltado para a área de convênios, infraestrutura, educação; saúde entre outros nos termos do Art. 2º inciso II da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR o Senhor **MICHAEL DE SOUZA BENTES**, Engenheiro Civil, CREA 5511 – D AM/RR, RG: 332121 SSP/RO, CPF: 436.500.402-63, para responder como **RESPONSÁVEL TÉCNICO NOS SETORES DE CONVÊNIOS: SIMEC OBRAS 2.0, SISMOB, SICONV, entre outros**.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 20 de janeiro de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:A82477E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 575/2017 GPML

Lábrea, 04 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a Criação e Nomeação da Comissão Especial de Auditoria Interna, no âmbito do Município de Lábrea.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, SR GEAN CAMPOS DE BARROS, no uso de suas atribuições legais, consoante disciplinado pela Lei Orgânica do Município e visando cumprir o que determina a **RESOLUÇÃO N. 11, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016,** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,e principalmente com os princípios da transparência e publicidade.

DECRETA:

Art. 1°–Fica criada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a **Comissão Especial de Auditoria Interna**, tendo por finalidade realizar a **auditoria *in loco***, nas áreas orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e administrativa, em todas as unidades e órgãos da Administração Direta ou Indireta, que integram a estrutura administrativa do Ente municipal, a fim de verificar todos os dados, informações e processos relativos à gestão anterior, principalmente aqueles relacionados à aplicação de recursos públicos e ao patrimônio do Poder Público Municipal.

Art.2o–A Comissão Especial de Auditoria Interna será composta por 1 (um) Presidente e 2 (dois) membros integrantes da equipe de apoio, a serem nomeados por ato próprio do Prefeito Municipal.

Parágrafo Primeiro _ A Comissão Especial de Auditoria I*nterna será composta pelos seguintes membros*:

RAMIR RACHID SAID - Secretário Municipal de Administração - **PRESIDENTE**
DR. FÁBIO AUGUSTO P. VERAS - Procurador Jurídico do Município - **MEMBRO**
JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA -Funcionário Público Municipal **- MEMBRO**

Parágrafo Segundo. Os membros da Comissão, durante a execução dos seus trabalhos, terão amplos e irrestrito acesso a todos os documentos públicos, incluindo todos os processos administrativos necessários para a elaboração de relatório final, podendo, ainda, realizar visitas *in loco* em prédios e instalações públicas.
Parágrafo Terceiro. O Presidente da Comissão Especial coordenará os trabalhos da equipe de apoio e poderá requisitar o auxílio de qualquer servidor municipal para auxiliá-los, desde que se comunique

previamente o Secretário Municipal responsável e que não prejudique a continuidade do serviço público.
Parágrafo Quarto. Todas as reuniões e deliberações da Comissão Especial, que importem em discussão acerca dos documentos, dados e informações objetos de análise e auditoria, serão registradas em Ata específica.

Art. 3º - Qualquer documento requisitado pela Comissão deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), sendo que, em caso de impossibilidade do cumprimento deste prazo, o servidor ou a autoridade responsável pelo encaminhamento das informações e/ou documentos requisitados deverá expor as razões que estão gerando essas dificuldades, desde já informando o novo prazo para adimplemento da solicitação, o qual será analisado e objeto de deliberação por parte da Presidência da Comissão, que pode acatá-lo ou não.

Parágrafo único. Na hipótese de não ser acatado o novo prazo solicitado pela autoridade competente ou servidor responsável, o Presidente dará novo prazo improrrogável para o fornecimento das informações e/ou documentos, o qual, caso não seja observado, poderá ensejar abertura de processo administrativo disciplinar ou sindicância contra o servidor público responsável.

Art. 4º - A Comissão Especial de Auditoria Interna tem natureza temporária e executará seus trabalhos, em período integral, em sala a ser indicada pelo Prefeito Municipal, durante o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desse decreto, reunindo-se de acordo com o cronograma traçado pelo seu Presidente e consoante as determinações exaradas pelo Prefeito Municipal, encerrando-se, imediatamente, após esse prazo.

Art. 5º - A Comissão Especial deverá apresentar Relatório Final, no primeiro dia útil ao término do prazo previsto no artigo anterior, no qual deverá constar, de forma separada e discriminada por áreas de abrangência, todos os problemas, falhas e/ou irregularidades detectadas nos objetos auditados, indicando as eventuais providências que devem ser adotadas pelo Poder Público, a fim de resguardar o patrimônio público municipal ou regularizar a situação.

Parágrafo Primeiro. O Relatório Final da Comissão Especial de Auditoria Interna será entregue para o Prefeito Municipal, o qual terá o prazo de 15 (quinze) dias para análise, deliberação e manifestação acerca das constatações e conclusões alcançadas pela comissão, a fim de homologá-las ou retificá-las.

Parágrafo Segundo. Após a manifestação e homologação do Relatório Final, este deverá ser encaminhado ao Ministério Público de Contas e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, assim como ao Ministério Público Estadual e/ou Federal, em caso de indícios de desvios de recursos públicos do respectivo Ente federativo ao qual estão vinculados estes órgãos ministeriais.

Art. 6º - Todos os atos praticados deverão gozar de ampla publicidade, através da publicação no Diário Eletrônico dos Municípios.

Art. 7º - Caso seja necessário, o Prefeito Municipal expedirá normas complementares para execução do disposto neste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA - AMAZONAS, EM 04 DE JANEIRO DE 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:D65E5AA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º580/2017 LÁBREA

Lábrea-AM, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DO AEROPORTO MUNICIPAL WILLIANS LOPES MALAGUETA, NO MUNICÍPIO DE LÁBREA, E DÁ AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, Sr. **MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO,** no pleno uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear a Senhora **HILDA OLIVEIRA DA SILVA,** brasileira, maior, capaz, portadora da Carteira de Identidade (RG: 2045819-3 SSP/AM) e CPF: 866.140.612-91, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua 24 de agosto nº 1859, Bairro centro, Lábrea – Amazonas, no Cargo de **DIRETORA DO AEROPORTO MUNICIPAL WILLIANS LOPES MALAGUETA.**
ART. 2º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 01 de fevereirode 2017.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal de Lábrea em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:DE77B9C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 412/2017GPML

DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO GEAN CAMPOS DE BARROS OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, ASSINAR CONVENIOS COM AS ESFERAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E DEMAIS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Lábrea, Sr GEAN CAMPOS DE BARROS**,** Estado de Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ saber a todos os habitantes do Município de Lábrea, Estado do Amazonas que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, na pessoa do **SENHOR GEAN CAMPOS DE BARROS OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, AUTORIZADO** assinar convênios com as esferas municipais, estaduais, federais e demais entidades governamentais e não governamentais.
Art. 2º - As despesas decorrentes dos convênios assinados correrão à conta de recursos provenientes dos respectivos convênios.
Art. 3º - Fica o senhor Prefeito na incumbência de enviar à Câmara Municipal no prazo de 30 dias após a assinatura de cada convênio, cópia xerografada de todos os documentos alusivos aos respectivos convênios.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lábrea - AM, 09 de janeiro de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:2E90AA5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2017GPML

Lábrea-AM, 26 de janeiro de 2017.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR **GEAN CAMPOS DE BARROS**, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que Dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **SIPRIANO AMORIM DE LIMA**, Titular do Cargo de VIGIA C, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, **GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 80% (oitenta por cento)**, calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 26 DE JANEIRO DE 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:95D1AFC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2017GPML

Lábrea-AM, 26 de janeiro de 2017.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR **GEAN CAMPOS DE BARROS**, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que Dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA FRANCINEIDE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Titular do Cargo de auxiliar de serviços gerais A, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, **GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 80% (oitenta por cento)**, calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 26 DE JANEIRO DE 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:59FB5A90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21 /2017/GPM

LABREA, 20 DE JANEIRO DE 2017.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA-AM, Senhor GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade do cumprimento de normas institucionais legais;

Considerando finalmente as determinações e exigências oriundas do Tribunal de Contas do Estado, em consonância com a legislação pertinente à Administração Municipal, no que concerne à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.**

RESOLVE:

Art. 01º- Nomear o servidor **JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA,** para exercer a função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** da Prefeitura Municipal de Lábrea – Am, bem como seus respectivos membros a saber para o quadriênio de 2017 a 2020.

01- José Valter Pires da Silva - **Presidente**
02- Augusto Melo da Silva - **Secretário**
03- João Maia da Silva - **Membro**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º CUMPRA –SE E PUBLIQUE –SE;

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 20 de janeiro de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:F7F97796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/GPML/2017

LÁBREA-AM, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA E AUTORIZA OS MEMBROS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE

LÁBREA, MOVIMENTAR RECURSOS, CONTAS E DOCUMENTAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O Prefeito do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, Senhor GEAN CAMPOS BARROS, no uso pleno das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os preceitos básicos do Decreto nº 514/2014, que regulamentou, instituiu e normatizou o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lábrea, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a competência do Executivo Municipal na adoção de procedimentos legais que dizem respeito à Administração Pública, no que concerne aos gastos públicos bem como as suas devidas aplicações e gestão. .

CONSIDERANDO finalmente ser de competência do Governo Municipal *os atos institucionais de nomeação, exoneração, autorização, ordens de serviços, movimentação dos recursos financeiros, emissão de cheques, aberturas de contas de depósitos autorização de cobranças, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos, extratos bancários e aplicação financeira, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações financeiras, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências, pagamentos por meio eletrônicos, sustar contra, ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates, aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques- conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira, consultar contas; aplicar. programas, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos / extratos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito. Consultar obrigações do débito, atualizar faturamento pelo GER, de conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município* e demais preceitos oriundos do Decreto Municipal nº 514 de regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 154/12/1995.

R E S O L V E:

ART. 1º- NOMEAR os Membros Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lábrea.

ART. 2º AUTORIZAR os membros Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social, com atribuições e poderes, para movimentar o FUNDO FINANCEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constituído dos seguintes membros:

GEAN CAMPOS DE BARROS - Prefeito Municipal de Lábrea;

FRANK SOBREIRA BARROS - Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento;

SIMONE LIMA E SILVA, Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 13 de janeiro de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:14C329D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2017GPML

LABREA-AM, 25 DE JANEIRO DE 2017.

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, etc.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos, do Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO AGOSTINHO MOURA PEQUENO,** para exercer o Cargo Comissionado de **REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE LÁBREA EM BRASILIA-DF,** simbologia **CC,** anexos **II**, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 25 de janeiro de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:FA2488DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2017GPML

LABREA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos, do Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

.
R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR o Senhor **DÁRIO VICENTE DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** simbologia **CC,** anexos **II**, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 25 de janeiro de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:329643D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2017GPML

LABREA, 04 DE JANEIRO DE 2017.

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos, do Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

.
R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR a Senhora **SIMONE LIMA E SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** simbologia **CC,** anexos **II**, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 04 de janeiro de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:BCD972E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2017GPML

LABREA, 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos, do Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

.
R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR o Senhor **FRANK SOBREIRA BARROS,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO,** simbologia **CC,** anexos **II**, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de janeiro de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:6AA9F1DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2017GPML

LABREA, 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos, do Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

.
R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR o Senhor **RAMIR RACHID SAID,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** simbologia **CC,** anexos **II**, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de janeiro de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:256BE112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2017 GPML

LÁBREA, 10 DE JANEIRO DE 2017.

O SENHOR GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Doutor **FÁBIO AUGUSTO PIMENTA VERAS**, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) sob **nº 6810**, para exercer o Cargo Comissionado de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos **II**, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos Civil do Município Lábrea, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 02 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 10 de janeiro de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:9F8A6242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2017GPML

LABREA, 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos, do Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

.
R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR o Senhor **GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO,** simbologia **CC,** anexos **II**, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroagido para 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 16 de janeiro de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:12B8A80A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2017GPML

LABREA, 04 DE JANEIRO DE 2017.

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos, do Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

.
R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR o Senhor **ERACILDO FERREIRA FRANCO,** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, NIVEL II,** simbologia **CC,** anexos **II**, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 04 de janeiro de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:CFE1E5EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2017GPML

LABREA, 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos, do Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

.
R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR o Senhor **GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO,** simbologia **CC,** anexos **II**, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 16 de janeiro de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:AF234E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2017GPML

LÁBREA-AM, 26 DE JANEIRO DE 2017.

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR o Senhor **MARCOS VENILSON PINHEIRO DA SILVA,** para exercer o cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 26 de janeiro de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:8728D93F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
ERRATA DO EDITAL Nº 001/2017

VISANDO SANAR ERROS MATERIAIS EM CUMPRIMENTO AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017 para atender a contratação temporária de excepcional interesse público do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM MANACAPURU (SAAE).**

No item **"5. DA SELEÇÃO"**:
Onde se lê: "PÓS-GRADUAÇÃO – MBA OU ESPECIALIZAÇÃO (licenciatura, bacharelado ou tecnológico/ limitado a 4,00 pontos)"
Leia-se: "PÓS-GRADUAÇÃO – MBA OU ESPECIALIZAÇÃO (igual ou superior a 360 horas/ limitado a 3,00 pontos)"

No item **"5. DA SELEÇÃO"**:
Onde se lê: "GRADUAÇÃO (igual ou superior a 360 horas/ limitado a 3,00 pontos)"
Leia-se: "GRADUAÇÃO (licenciatura, bacharelado ou tecnológico/ limitado a 2,00 pontos)"

No item **"8. DOS RECURSOS", 8.2.2**:
Onde se lê: "8.2.2 Em caso de o Recurso não estar acompanhado dos documentos mencionados no item 7.2, este será automaticamente indeferido".
Leia-se: "8.2.2 Em caso de o Recurso não estar acompanhado dos documentos mencionados no item 8.2, este será automaticamente indeferido"

No item **"PUBLICAÇÃO DE EDITAL**", ANEXO II:
Onde se lê: "30/jan a 02/fev (segunda a sexta-feira)"
Leia-se: "30/jan a 03/fev (segunda a sexta-feira)"

No **ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO**:
Onde se lê: "PÓS-GRADUAÇÃO – MBA OU ESPECIALIZAÇÃO (licenciatura, bacharelado ou tecnológico/ limitado a 4,00 pontos)"
Leia-se: "PÓS-GRADUAÇÃO – MBA OU ESPECIALIZAÇÃO (igual ou superior a 360 horas/ limitado a 3,00 pontos)"

No item **"ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO"**:
Onde se lê: "GRADUAÇÃO (igual ou superior a 360 horas/ limitado a 3,00 pontos)"
Leia-se: "GRADUAÇÃO (licenciatura, bacharelado ou tecnológico/limitado a 2,00 pontos)"

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:24D5DA9A

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV
ERRATA DO EDITAL Nº 002/2017

VISANDO SANAR ERROS MATERIAIS EM CUMPRIMENTO AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2017 para atender a contratação temporária de excepcional interesse público do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MANACAPURU (IMTRANS).**

No item **"8. DOS RECURSOS", 8.2.2**:
Onde se lê: "8.2.2 Em caso de o Recurso não estar acompanhado dos documentos mencionados no item 7.2, este será automaticamente indeferido".
Leia-se: "8.2.2 Em caso de o Recurso não estar acompanhado dos documentos mencionados no item 8.2, este será automaticamente indeferido".

No item **"PUBLICAÇÃO DE EDITAL**", ANEXO II:
Onde se lê: "30/jan a 02/fev (segunda a sexta-feira)"
Leia-se: "30/jan a 03/fev (segunda a sexta-feira)"

No item **"5. DA SELEÇÃO"**:
Onde se lê: "carga horária igual ou superior a 30 horas/ limitado a 3,00 pontos"
Leia-se: "carga horária igual ou superior a 30 horas"

Onde se lê: "EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (em anos na função pretendida) - 4,00 (por ano)"
Leia-se: "EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (em anos na função pretendida) - 2,00 (por ano)"

No item **"ANEXO I – QUADRO DE FUNÇÕES – REQUISITOS OBRIGATÓRIOS – AGENTE DE TRÂNSITO"**:
Onde se lê: "Curso de agente de trânsito"
Leia-se: "Curso na área do trânsito".

No item **"ANEXO I – QUADRO DE FUNÇÕES - OBSERVAÇÕES"**:
Onde se lê: "Curso de Agente de Trânsito com data ATUALIZADA à no mínimo de 01 ano à publicação deste edital soma-se mais Pontos" "
Leia-se: "Curso de Agente de Trânsito com data atualizada".

No item **"ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO"**:
Onde se lê: "Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 001/2017)".
Leia-se: "Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 002/2017".

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:0AF78092

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 186 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DA MORTE DO SENHOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, **BETANAEL DA SILVA D´ANGELO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO *o falecimento do Sr. Manoel Rodrigues da Silva, ocorrido no dia 06 de fevereiro do corrente ano;*
CONSIDERANDO*o consternamento geral da comunidade Mancapuruense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder no ramo empresarial;*
CONSIDERANDO*, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso desta cidade,*
DECRETA:

Art. 1º – **LUTO OFICIAL**, por 02 (dois) dias em todo o território do município de Manacapuru, em sinal de profundo pesarpelo passamento do cidadão Manoel Rodrigues da Silva**.**

Art. 2º – **PONTO FACULTATIVO** de 01 (um) dia (dia 06/02) em todos os órgãos e repartições do município, exceto nos serviços essenciais como saúde e limpeza pública.

Art. 3° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:7673C732

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora NELIETE COSTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Subsecretária de Assistência Social, desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:6B1E5E20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0015 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora MARIA LÚCIA NUNES DE MATOS, para exercer o Cargo de Gerente de Centro Social, desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:8FB64E0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0016 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora PERPÉTUA FARIAS DE LIMA, para exercer o Cargo de Assessor Especial I, desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:06EC134C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor VILSON REIS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Gerente de Programas Sociais, desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:B26E2EFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0018 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor ROBERSON PALMER DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar, desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:C9D9D28A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0019 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora MARIA VÂNIA DE ALMEIDA LEMOS, para exercer o Cargo de Controlador, desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:A21A494A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.
RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora **NAYANA SILVA DA SILVA**, para exercer o Cargo de **Assessor Administrativo**, desta Municipalidade.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:EDF5BB62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, os Servidores abaixo listados, para exercer o Cargo de Gestor Educacional – Nível I, desta Municipalidade.

1. Antônio Rones Costa de Souza;

2. Silvia da Silva Souto;

3. Simone Souto de Moraes;

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:EE761381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, os Servidores abaixo listados, para exercer o Cargo de Coordenador Educacional, desta Municipalidade.

1. Adrielane Mendes de Oliveira;

2. Eleni Damasceno da Silva;

3. Ester Passos Pereira;

4. Karlas Patrizia Dias de Freitas Holanda.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:54B2323B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.
RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor **SEBASTIÃO ALBUQUERQUE VICENTE**, para exercer o Cargo de **Gerente de Extrativismo**, desta Municipalidade.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:A32C24C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0024 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora VÂNIA PASSOS PINTO, para exercer o Cargo de Gerente de Agropecuária, desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:BA18E02F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora IZANETE MACIEL DA SILVA, para exercer o Cargo de Coordenador de Agronegócio, desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:326A54D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor WALTER BARROSO DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Gerente de Mercados e Feiras, desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:C8C20736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0027 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor ALEXANDRE MAGNO NUNES DA SILVA, para exercer o Cargo de Gerente de Indústria e Comércio, desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:B2334919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0028 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor RONDINELLE DA SILVA PEREIRA, para exercer o Cargo de Gerente de Piscicultura, desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:439F0F82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0029 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, os Servidores abaixo listados, para exercer o Cargo de Assessor Executivo I, desta Municipalidade.

1. Alcione Aires de Souza;

2. Roberta Pereira Aguiar;

3. Tiago da Costa Neves;

4. Kit Willians Freitas da Costa;

5. Iolene Oliveira da Silva;

6. Jayth José Oliveira;

7. Jimmy Ray Moreira Pinto;

8. Doralice Marques Pinheiro;

9. Alzineia Lima de Almeida.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:A4BE654D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0030 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor FÁBIO JÚNIO ARAÚJO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete Civil, desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:D1C801E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0031 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor EDVÃ JÚNIOR GONÇALVES COÊLHO, para exercer o Cargo de Assessor de Comunicação, desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:B5821CF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0032 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição

Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor JOARLESSON DA SILVA MARTINS, para exercer o Cargo de Assessor de Planejamento, desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:99D03B77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0033 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora KARLA CAROLINE DOS SANTOS FREITAS, para exercer o Cargo de CONTROLADOR GERAL, desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:668FB155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0034 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor OASSIS MARCELO DA SILVA MACHADO, para exercer o Cargo de Assessor de Controle Interno, desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:78AD713F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0035 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora MAIRA CRISTINA GOUVÊA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:EAF27AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0036 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor LAURO DOMINGOS DOS SANTOS DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:D01CB3AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0037 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, os Servidores abaixo descritos, para exercer o Cargo de Assessor Executivo I, desta Municipalidade.

1. Aglair Cristina Nunes das Merces;

2. Carlos Bina da Silva;

3. Cleonilton Rodrigues Belém;

4. Daniel Rodrigues Feitosa;

5. Edna Maria Araújo Becil;

6. Elem Nara Freitas de Arruda;

7. Elielson Marques da Silva;

8. Francisco Tonis Freitas de Lima;

9. Gabrielle dos Santos Martins;

10. Jefter Dalton Coelho Veloso;

11. Rafaela da Rocha Pinheiro;

12. Warllem da Silva Pereira.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:D457548C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0038 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor WASHINGTON LUIZ NEVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Gerente de Tributação, desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:930F7704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0039 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor ADRIANO PEREIRA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Assessor Especial I, desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:953CBFE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0040 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor JEAN CARLO DE CASTRO CRAMER, para exercer o Cargo de Representante Municipal desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:3ACA01DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0041 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor ANTÔNIO EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Controlador desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:68A55F69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0042 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora MARIA FRANCISCA DE MATOS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Coordenador de Atenção Básica desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:E907FB8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0043 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora ANA ZILDA CORREA QUEIROZ, para exercer o Cargo de Gerente de Programas Especiais de Saúde desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:E5C59B7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0044 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Concede Função Gratificada – Supervisor I FG-3 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 005/2009.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder, aos Servidores abaixo descritos, Função Gratificada – Supervisor I FG -3.

1. Djavan Vilhena Ribeiro;

2. Denilson da Silva Matos;

3. Lucas Cardoso do Carmo;

4. Edson Moraes Júnior;

5. Francisco Mendonça de Souza Júnior;

6. Jussara Silva da Silva

7. José Alberto Vieira Júnior.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:9DC7CA81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0045 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor WALLACE DA SILVA PEREIRA, para exercer o Cargo de Assessor de Controle Interno, desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:7B0F3C3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0046 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora MARIA DE GUADALUPE XAVIER FONSECA URRELO, para exercer o Cargo de Assessor Especial I, desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:BC01FDC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0047 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora FRANCISCA DAMIANA DA SILVA E SILVA, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:5B4398B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0048 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora PAULINA FERNANDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Assessor Especial II, desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:A54FCEB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0049 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor EDON DE MESQUITA MACHADO, para exercer o Cargo de Controlador, desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:A40259A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0050 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor VARLEY CARVALHO DA SILVA, para exercer o Cargo de Coordenador de Turismo, desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:7AD6F43E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0051 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor ABRAÃO CÉSAR PASSOS PEREIRA, para exercer o Cargo de Coordenador de Almoxarifado, desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:0055F9A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0052 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor AYRTON ROMERO DA SILVA, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:DFADCB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 13 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

"Aprova a Programação da Execução Financeira dos órgãos, entidades e fundos do Município, para o exercício 2017, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8o e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, e objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária de 2017, na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal nº 567 de 22 de junho de 2016, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias,

D E C R E T A:
Art. 1°–Fica aprovada a Programação da Execução Financeira do município, para o exercício de 2017, compreendendo a Previsão de Arrecadação das Receitas Municipaise o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos anexos dos Quadros I e II deste Decreto.
Art. 1º - Fica aprovada a Programação da Execução Financeira do município, para o exercício de 2017, compreendendo a Previsão de Arrecadação das Receitas Municipaise o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos anexos dos Quadros I e II deste Decreto.
Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 2o. O Fluxo da Execução das Receitas-Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo a Administração Direta e Indireta, na forma do Quadro I deste Decreto.
Art. 3o. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas à Unidade Orçamentária, contendo atividades, projetos e encargos especiais, classificadas segundo o seu grupo e natureza, na forma do Quadro II**.**
Parágrafo único. A liquidação de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma do Quadro II.

Art. 4o. As alterações do Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, Quadro I e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, Quadro II serão efetivadas mediante Decreto.
Parágrafo único. Os anexos dos Quadros I e II poderão ser alterados:
I - em decorrência da necessidade de limitação de liquidações e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre em que for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos no bimestre anterior;
III - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;
IV - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6o.
Art. 5o. O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês e neste exercício, entre o fluxo provável de receitas, e o cronograma de despesas, observado a meta de resultado fiscal para exercício de 2017, prevista no Quadro II deste Decreto.
Parágrafo único. Observada as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.
Art. 6o. O Fluxo de execução de receitas e o cronograma de desembolso de despesas de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.
Art. 7o. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2017, e em seus créditos adicionais, ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.
Art. 8o. Os recursos legalmente vinculados às finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
Art. 9o. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2017, e em seus créditos adicionais, aos Fundos, Autarquias e Fundações serão financeiramente transferidos à conta bancária do respectivo ente.
Art. 10o. Este Decreto vigorará de 1o. de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM 31 DE JANEIRO DE 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:394CC67D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2017/PMM

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 03 de fevereiro de 2017, Edição 1787, que trata do Extrato de Inexigibilidade 001/2017:

ONDE SE LÊ :
Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN

LEIA-SE :
Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

Maués /AM, 03 de fevereiro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4B3C0A28

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 001/2017/PMM

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 03 de fevereiro de 2017, Edição 1787, que trata do Termo de Contrato 001/2017/PMM:

ONDE SE LÊ :
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02- PODER EXECUTIVO
03 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2.005 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEPLAN
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

LEIA-SE :
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02- PODER EXECUTIVO
02 – SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI
2.004 –FUNCIONAMENTO DA SEC. MUNIC. DE FINANÇAS.
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Maués /AM, 03 de fevereiro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8449F500

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 006/2017

Espécie: Carta Contrato nº 006/2017
Objeto: Contratação de pessoa física para Serviços de Limpeza do Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: EREONANDO ANTONIO PEREIRA MARQUES
Valor do Contrato: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade: 02 – Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente.
PROJ./ATIV: 02.09.18.122.0011.2.029-Manutenção e Funcionamento da SEDEMA.
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte Recursos: 0796 - Recursos próprios
Modalidade de seleção das propostas: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2017.

Vigência da contratação: 30 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués, 19 de Janeiro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B48B98E7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 004/2017

Espécie: Carta Contrato nº 004/2017
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de treinamento para a utilização do sistema informatizado tributário/arrecadação análise do código tributário do município.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS– Prefeitura Municipal
Parte Contratada: JORGE LUIZ BARROSO OLIVEIRA - ME
Valor do Contrato: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Código da Secretária: 02.03 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN.
Dotação Orçamentária: 02.03.04.1220011.2.005 – Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte dos Recursos: 0796 - RP.
Modalidade de seleção das propostas: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2017.
Vigência da contratação: 30 Dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués, 18 de janeiro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos Por Afixação, Conforme Dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F1F8C632

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 003/2017

Espécie: Carta Contrato nº 003/2017
Objeto: Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de curso para estruturação e execução do serviço: mobilização, encaminhamento e acompanhamento a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: RUIANE CRISTINE BARRETO ALVES.
Valor do Contrato: 4.000,00 (quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Código da Secretária: 02.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Dotação Orçamentária: 08.244.0034.2034 – Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social - Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte dos Recursos: 0796 - RP.
Modalidade de seleção das propostas: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2017.
Vigência da contratação: 18/01/2017 até 17/02/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués, 18 de janeiro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos Por Afixação, Conforme Dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:75026D47

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 002/2017

Espécie: Carta Contrato nº 002/2017
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços de Certificação Digital Tipo A3, para atender a Secretaria de Governo.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Valor do Contrato: R$ 600,00 (Seiscentos Reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Código da Secretária: 02.01. – Secretaria Municipal de Governo-SEGOV.
Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.0011.2003 – Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal Executiva de Governo-SEGOV.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte dos Recursos: 796 - RP.
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2017.
Vigência da contratação: 30 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués, 17 de Janeiro de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C006315E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 001/2017

Espécie: Carta Contrato nº 001/2017
Objeto: Contratação de pessoa física para locação de imóvel para o funcionamento do ITERMAUÉS.
Parte Contratante: ITERMAUES – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ADRIANA LIMA ONÓ
Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil Reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Código da Secretária: 02.01. – Secretaria Executiva de Governo-SEGOV.
Dotação Orçamentária: 04.122.0011.2002 – Funcionamento ITERMAUÉS
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte dos Recursos: 796 - RP.
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2017.
Vigência da contratação: 12 meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués, 17 de Janeiro de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:28DFBF05

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 015/2017 – GPMNA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, AMINADAB MEIRA DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que não houve o cumprimento das normas regulamentares dispostas na Resolução nº 11/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no que se refere a entrega de todos os documentos listados nos arts. 2º e 5º do mencionado diploma normativo, assim dos prazos e metas estipulados no mencionado ato normativo;

CONSIDERANDO as infrutíferas solicitações da atual gestão quanto à necessidade de fornecimento, por parte do ex-gestor, de documentos e informações que possibilitassem o real conhecimento das situações orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do ente municipal, consoante determinam as Leis nºs 4.320/64 e 101/00, possibilitando o recebimento de demonstrações e informações contábeis e administrativas confiáveis, necessárias a uma regular transmissão e visando resguardar o interesse público, sob pena do ato de recebimento do cargo ser sensivelmente afetado, como, de fato, acabou ocorrendo.

CONSIDERANDO o estado administrativo precário em que foi recebida a estrutura da Prefeitura Municipal, havendo parcial desconhecimento da situação patrimonial do ente municipal, assim como sem quaisquer informações minimamente elucidativas da situação contratual dos serviços de natureza contínua, tais como, contratos de fornecimento de materiais e insumos de natureza essenciais e, portanto, extremamente necessários para que não houvesse prejuízo a serviços públicos primordiais e básicos destinados a atender à população do Município;

CONSIDERANDO que a atual gestão está empenhada na solução concernente a ausência de tais dados, por meio da Comissão de Transição, a fim de averiguar a fundo, e de forma detida, a real situação orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do ente municipal, para que, no prazo curto possa concluir o relatório da Transição, seja elaborado um relatório circunstanciado, abrangendo todas as áreas de governo, abordando os problemas detectados durante a ex-gestão e as necessárias medidas e intervenções que devem ser feitas para solucioná-los, em relação ao qual se dará conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, o qual veda a ocorrência de interrupções abruptas que afetem o interesse público primário, com a paralisação de serviços e fornecimento de bens de natureza essenciais para a manutenção e funcionamento da máquina administrativa, visando que o Poder Público possa exercer seu mister constitucional, especificamente nas áreas de educação e infraestrutura administrativa básica;

CONSIDERANDO que a continuidade das atividades administrativas se materializa, sob o ponto de vista comunitário, na boa prestação de serviços públicos e na efetivação do atendimento das demandas para o benefício da população;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais da Administração Municipal foram diretamente afetados pela ausência de informações referente ao fechamento da transição de governo tempestiva, sendo certo que a morosidade no atendimento e na resolução destas problemáticas, certamente, irá afetar drasticamente a coletividade, **não havendo como, nesse primeiro momento, aguardar a conclusão de processos administrativos licitatórios para o atendimento dessas situações mais emergenciais, diante de todos os ritos e procedimentos burocráticos inerentes a esse procedimento, o que certamente afetaria, de forma bastante onerosa, diversos valores tutelados pelo ordenamento jurídico pátrio**;

CONSIDERANDO o elevado risco da ocorrência de prejuízo ou do comprometimento de serviços públicos de naturezas essenciais, o que pode gerar danos irreversíveis à sociedade e ao Poder Público;

CONSIDERANDO que a atual circunstância em que foi recebida a Prefeitura Municipal exige urgência no atendimento das situações mais emergenciais e que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos, visando atenuar as prováveis conseqüências lesivas à coletividade;

CONSIDERANDO o princípio da indisponibilidade do interesse público, o qual exige do gestor público o poder-dever de adotar todas as medidas e ações necessárias visando resguardá-lo, principalmente quanto este interesse público estiver diretamente relacionado com os interesses da sociedade;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado o **ESTADO DE EMERGÊNCIA**, administrativa, no Município de Novo Aripuanã, nas áreas da saúde, educação, assistência social, infraestrutura básica e administrativa básica, **a contar da publicação do presente Decreto, pelo prazo de 90 (noventa) dias, período suficiente para que se concluam os processos administrativos licitatórios necessários para o regular funcionamento do Poder Público municipal**.

Art. 2° - Durante o período de EMERGÊNCIA fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa e direta autorização do Prefeito Municipal, assim como quaisquer despesas que não sejam diretamente relacionadas às áreas de governo citadas no artigo anterior.

Art. 3º - Ficam suspensos todos os pagamentos de empenhos advindos do exercício anterior, excetuando-se a folha de pagamento de pessoal, encargos sociais e repasses, com vistas a analisar individualmente os efetivos cumprimentos dos objetos dos contratos administrativos firmados pela gestão anterior, bem como a regularidade da constituição das referidas despesas.

Art. 4° - Fica autorizada a administração Pública Municipal, por força do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 c/c a Recomendação nº 18/2017 – MP - RMAM, a contratar serviços e adquirir materiais estritamente necessários à execução dos atos administrativos e de gestão de naturezas essenciais, exclusivamente nas áreas de educação e administrativa básica, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação e situação emergencial.

Art. 5° - Durante a vigência do **ESTADO DE EMERGÊNCIA** serão realizados os devidos processos licitatórios para as compras e serviços futuros, visando a regularização da situação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo o prazo de 90 (noventa) dias ser prorrogado, caso a situação emergencial não seja normalizada e desde que fundamentadamente motivado.

Novo Aripuanã/AM, 06 de fevereiro de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:92546C13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2017-GPMNA DE01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Comissionado, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Sra. JESSICA QUEROLIN GOES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, lotação CC1 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã-AM

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:6952E2A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2017-GPMNA DE06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. SAMARITANA SOARES PINTO, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a **Sra. SAMARITANA SOARES PINTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 1705119-3 SESEG/AM e inscrita no CPF sob o nº 711.939.522-04, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta **PORTARIA**, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã-AM

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:80D22B25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Parintins – CMP, através de seu Presidente da Comissão de Licitação, o Sr. Adailson Campos Pereira, retifica a data de realização do **Pregão Presencial n◦ 001/2017-CPL/CMP** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA COPA/COZINHA**, constante em seu Aviso de Licitação.

Onde se lê:
(...) O Presente Pregão será realizado às **09h00min** do dia **10/02/2017**.
(...)
Leia-se:
(...) O Presente Pregão será realizado às **09h00min** do dia **13/02/2017**.
(...)

Parintins-AM, 06 de fevereiro de 2017.

ADAILSON CAMPOS PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Portaria nº 026/2015-CMP

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:304EC31C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Parintins – CMP, através de seu Presidente da Comissão de Licitação, o Sr. Adailson Campos Pereira, retifica a data de realização do **Pregão Presencial n◦ 002/2017-CPL/CMP** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, constante em seu Aviso de Licitação.

Onde se lê:
(...) O Presente Pregão será realizado às **09h00min** do dia **13/02/2017**.
(...)
Leia-se:
(...) O Presente Pregão será realizado às **09h00min** do dia **14/02/2017**.
(...)

Parintins-AM, 06 de fevereiro de 2017.

ADAILSON CAMPOS PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Portaria nº 026/2015-CMP

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:84833C19

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 056/2017

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelas leis, sobretudo as previsões no Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município de Parintins, e,

CONSIDERANDO o teor do Voto do Relator Desembargador SABINO DA SILVA MARQUES, parte integrante do Acórdão proferido, em 19/12/2016, nos autos do Agravo Interno nº 0004476-40.2016.8.04.0000, que teve como Agravante: Câmara Municipal de Parintins-AM e parte Agravada: Frank Luiz da Cunha Garcia, publicado no Diário da Justiça Eletrônico – Caderno Judicial - Ano IX - Edição 2086 – página 2, de 30/01/2017;
CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 252/2016, de 23/01/2017, do secretário das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, protocolado nesta Casa Legislativa em 30/01/2017.
RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por tempo indeterminado, até ulterior decisão, os efeitos do Decreto Legislativo nº 048/2015, de 10 de junho de 2015.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a contar desta data.
Art. 3º. Publique-se, dê ciência e arquive-se.

Parintins em 02 de fevereiro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:9E2F7E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR 125/2017- SEMED

PORTARIA nº. 125/2017-semed

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor(a) **RAILTON MARQUES DE ALMEIDA** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL "LUZ DO SABER",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **13 de janeiro de 2017.**

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 18 de janeiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:AB97CA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR 126/2017- SEMED

PORTARIA nº. 126/2017-semed

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor (a) **ROSILÂNDIA SIMAS NEVES** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "ALVORADA",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 23 de janeiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:F0E5BB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR 127/2017- SEMED

PORTARIA nº. 127/2017-semed

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor(a) **JOSE ANTONIO SOARES E SOARES** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL "CRISTO REI" - MORIÁ,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 23 de janeiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer - Semed
Decreto Nº 006/2017 – Pgmp

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:A64884F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR 128/2017- SEMED

PORTARIA nº. 128/2017-semed

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a (o) senhor(a) **MARCIO CAMARÃO DOS SANTOS** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS" - MARANHÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 23 de janeiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer - Semed
Decreto Nº 006/2017 – Pgmp

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:3C1784BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR 1296/2017- SEMED

PORTARIA nº. 129/2017-semed

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a (o) senhor(a) **RENILDO GAMA LAVAREDA** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL "DIVINO ESPIRITO SANTO" - ADUACÁ,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 23 de janeiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:80F048DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR 130/2017- SEMED

PORTARIA nº. 130/2017-semed

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a (o) senhor(a) **JOÃO EMANUEL DOS SANTOS NUNES** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL "SÃO JOSÉ" – BOA ESPERANÇA – ZÉ AÇU,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 23 de janeiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:96D69CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR 131/2017- SEMED

PORTARIA nº. 131/2017-semed

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor(a) **MÁRCIA ANDREIA SIQUEIRA CONCEIÇÃO** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL "MARIA BELEM" – SÃO TOMÉ,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 23 de janeiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:6F0DB1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR 132/2017- SEMED

PORTARIA nº. 132/2017-semed

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor(a) **NILCIANY MOURA DA ROCHA** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL "SÃO JOÃO BATISTA" – JACÚ,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 23 de janeiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:886E5AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR 133/2017- SEMED

PORTARIA nº. 133/2017-semed

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor(a) **MARIA ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "TIA DODÓ" – CABURI,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 23 de janeiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:A7A6DE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR 134/2017- SEMED

PORTARIA nº. 134/2017-semed

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor(a) **ERNANDES GONÇALVES PEREIRA** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL "MARCELINO HENRIQUE" – VALERIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 23 de janeiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:F9B2CF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR 135/2017- SEMED

PORTARIA nº. 135/2017-semed

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a (o) senhor(a) **RAIMUNDO NONATO MATOS BARBOSA** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL "SÃO FRANCISCO" – MATO GROSSO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 23 de janeiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:86916834

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR 136/2017- SEMED

PORTARIA nº. 136/2017-semed

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a (o) senhor (a) **JOSE CARLOS FERREIRA CID** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL "SANTA MARIA" – MOCAMBO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 24 de janeiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:4226AF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR 137/2017- SEMED

PORTARIA nº. 137/2017-semed

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a (o) senhor (a) **NALDILENE JACAUNA SARRAFF** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS" – ZONA URBANA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **11 de janeiro de 2017.**

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 24 de janeiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:A19CB14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR 139/2017- SEMED

PORTARIA nº. 139/2017-semed

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor (a) **MARIA SUELEM DE SOUZA SISHAM** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL "NOSSA SENHORA DAS LAGRIMAS" – PONTA ALTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 25 de janeiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

PORTARIA nº. 137/2017-semed

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor (a) **NALDILENE JACAUNA SARRAFF** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS" – ZONA URBANA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **11 de janeiro de 2017.**

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 24 de janeiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:F1603AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR 140/2017- SEMED

PORTARIA nº. 140/2017-semed

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor (a) **IRACEMA HATTA ENDO** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "CHAPEUZINHO VERMELHO",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 25 de janeiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:3A45B675

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR 146/2017- SEMED

PORTARIA nº. 146/2017-semed

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor (a) **ALCINEI SOARES MACHADO** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL "SANTA TEREZINHA" - CABURI,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 30 de janeiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:41B46E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 046/2017 – G/SEMSA.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Ronaldo Cardoso Gonçalves***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76 inciso I e II da Lei Orgânica Municipal e Decreto n.º 006/2011 - PGMP;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 586, de 28 de março de 2014, que autoriza o Município de Parintins a contratar pessoal, por tempo determinado, sem concurso público, para atender necessidade temporária e de interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de servidores temporários para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
CONSIDERANDO a necessidade de organização e execução do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 – SEMSA, que visa atender a necessidade de contratação temporária e de interesse público;

R E S O L V E:
Art. 1.º NOMEAR o Presidente e Membros da Comissão Municipal de Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
Nara Maria Reis Carneiro Koide

Membros:
Daízes Caldeira Pimentel
Dulcila da Cruz Colares
Elaine Pires Soares
Luene Silva Costa
Samantha Sampaio

Art. 2º. A Comissão Municipal nomeada pela Portaria adotará todas as providências necessárias à realização do **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**

Art. 3º. A Comissão Municipal de Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 – SEMSA, será assessorado pela Procuradoria Geral do Município de Parintins, no que tange a análise e a aprovação dos atos praticados.

Art. 4.º A presente Comissão Municipal terá prazo determinado para atuação, estendendo sua competência da data da assinatura desta Portaria até a conclusão do procedimento.
Art. 5.º Finalizando o procedimento de que trata a presente Portaria, a Comissão Municipal deverá encaminhar todos os documentos relativos ao processo à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e adoção de providências que julgar necessárias.
Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins-AM, 30 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:44CD35CF

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato firmado em 02 de fevereiro de 2017, entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins e a Empresa CWC INFORMÁTICA LTDA. - EPP

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins torna público o Contrato 002/2017 cujo objeto é à CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE no valor global de R$ 7.997,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS: Unidade Orçamentária – 05.01.01; Programa de Trabalho – 17.122.0011.2.070 – Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE; - Natureza da Despesa – 3.3.90.39 -47 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Gabinete do Diretor em Parintins, 02 de fevereiro de 2017.

NELSON RAIMUNDO PINHEIRO CAMPOS
Diretor do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Parintins

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:2D44F588

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, informa a todos os interessados, que realizará Cotação de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e governamental, segundo as descrições colacionadas no termo de referência, que se encontra na sala da Comissão Permanente de Licitaçã,o desta prefeitura, localizada na Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Bairro Monte Castelo I, no horário das 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira.
As propostas de preços deverão ser encaminhadas aos cuidados da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, no endereço acima identificado, até o dia 13 de fevereiro de 2017.

Rio Preto da Eva (AM), 06 de fevereiro de 2017.

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:F249F280

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002A/2016/CIL

Adesão a ata oriunda do Pregão Presencial n° 002A/2016-CIL, Sistema de Registro de Preço nº 002/2016 da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas/ADS,

conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona.

Órgão Detentor da Ata: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas/ADS.

Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública.

Empresa: **F R COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.463.415/0001-18.

Objeto: Locação de Máquinas sem operador.

Fundamento Legal: Processo Administrativo da Adesão nº 304/2017 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art. 15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza.
Atividade: 26.782.0091.1.016 – Abertura, Drenagem e Pavimentação e Obras.
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Atividade: 26.782.0091.2.023 – Recuperação de Estradas Vicinais.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Valor:R$ 11.660.000,00 (onze milhões seiscentos e sessenta mil reais).

Autorização: Anderson José de Souza – Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Rio Preto da Eva, 24 de janeiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:B80667C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTATIA Nº103, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
LUIZ MEDEIROS DE LIMA	TEC. EM CONTABILIDADE	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:2E0991E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO Nº 018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2017.

Declara Luto Oficial por três dias, em todas as repartições do governo municipal.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal em vigor, e

Considerando que o falecimento de Jordan Fonseca Gouveia, Secretário municipal de Meio Ambiente, Turismo, Produção, Abastecimento e Terras, o mesmo é irremediável e sentida no âmbito da sociedade riopretense, pelos relevantes serviços prestados ao município, onde deixa exemplo de trabalho dedicado, dignidade e responsabilidade com a coisa pública.
Considerando, ainda, o respeito ao sentimento da família enlutada, que perde um ente querido de todos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar **luto oficial**, por três dias, no âmbito da administração pública municipal, pela perda irreparável do servidor Jordan Fonseca Gouveia, ocorrido ontem, dia 04 do mês em curso às 20h50min em sua residência.

Art. 2º. Este **decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em **05 de Fevereiro de 2017.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:131CAD39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 006/2017 - SRP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte fluvial e aéreo, de passageiros e cargas e demais serviços correlatos, para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 17/02/2017, às 09h00 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

DIRLENE NUNES CAMPO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:94F89E03

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº DO PROCESSO: 001/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº do Processo: 001/2017
Do Objeto: Prestação de serviços de manutenção no aparelho de Raio X de alta rotação para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Do Contratado: IONTECH – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
Do Valor: A presente contratação importa em R$ 7.970,00 (sete mil e novecentos e setenta reais).
Da Justificativa: Considerando que a unidade dispõe de um único aparelho de Raio-X, portanto a partir do momento que ficamos sem o referido equipamento essa unidade estará se responsabilizando por todos os atos que ocorrerem com os pacientes que dependem do mesmo, para o atendimento. Dessa forma solicitamos a necessidade urgente de realizar a manutenção, conforme especificado no Termo de Referência em anexo.
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefé, AM, 06 de fevereiro de2017.

MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Dec. 022/2017

RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé- AM, 06 de fevereiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tef**é**

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:EEC252A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO PROCESSO: 004/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº do Processo: 004/2017
Do Objeto: Locação de um imóvel onde funciona o CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência Social.
Do Contratado: SR. LUIZ GONZAGA SALES COM CPF: 047.615.962-87.
Do Valor: A presente contratação importa em R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).
Da Justificativa: Tendo em vista que a Prefeitura de Tefé estava em período de transição e não havendo tempo hábil para a mudança de imediato do prédio onde funciona o CREAS, e nem disponibilidade de local para efetuar a troca de prédio, uma vez que o CREAS é um local de atendimento a pessoas de baixa renda, sendo necessário o atendimento com um mínimo de conforto, em local de fácil acesso.
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefé, AM, 06 de fevereiro de2017.

MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Dec. 022/2017

RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tef**é**

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:500C32DA

GABINETE PREFEITO
ERRATA - PORTARIA MUNICIPAL N°. 009/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

ERRATA

ONDE SE LÊ: "no período de 02 a 04/02/2017"

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "no período de 12 a 18/02/2017".

PORTARIA MUNICIPAL N°. 009/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTO, **Vice Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da PMT.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 06 (seis) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus ao Senhor RONALDO BARROSO SALVADOR – Secretário Municipal de Assistência Social e da Cidadania, com a finalidade de participar dos treinamentos que constam no OF.GSEMASC-Nº 043/2017, no período de 02 a 04/02/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 01 de fevereiro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTO
Vice Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:AFDA4B00

GABINETE PREFEITO
ERRATA - PORTARIA MUNICIPAL N°. 010/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

ERRATA

ONDE SE LÊ: "no período de 02 a 04/02/2017"

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "no período de 12 a 18/02/2017".

PORTARIA MUNICIPAL N°. 010/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS A COORDENADORA RESIDÊNCIA INCLUCIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTO, **Vice Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 06 (seis) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus a Senhora DENIZE DE LUCENA GOMES – Coordenadora Residência Inclusiva, com a finalidade de participar dos treinamentos que constam no OF.GSEMASC-Nº 043/2017, no período de 02 a 04/02/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, EM 01 DE FEVEREIRO de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTO
Vice Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:524941A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040-A/2017/PMU, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 040-A/2017/PMU, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear para Diretor da Escola Municipal São Luiz de Gonzaga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de uma de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o Inciso IV e IX, do Art. 90 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Professor ELIABE FERREIRA DOS SANTOS, para exercer a função de **Diretor da Escola Municipal São Luiz de Gonzaga,** deste Município **com os vencimentos normais do cargo mais a percepção de uma FG - 3**, conforme normas regimentais da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Uarini.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação, revogando a

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Goreth Guedes Garcia
Código Identificador:82E6C897

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2017/GP/PMU, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 053/2017/GP/PMU, de 01 de fevereiro de 2017.

Nomeia COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICIPIO DE UARINI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 90 da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **JOAQUIM DA SILVA LOPES**, **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UARINI**, cargo comissionado, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Compete a Secretária Municipal de Saúde as atribuições de cargo contido na Lei de Estrutura Organizacional do Município de Uarini.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO WALDETRUDE UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Goreth Guedes Garcia
Código Identificador:8834E8D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE PORTARIA Nº 128/GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas nominadas no anexo deste, os quais exercerão suas atividades no âmbito deste Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02.01.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 128/GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nº	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	VINCULO	CARGO
01	Farly Ribeiro Dantas	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Farmacêutico
02	Clauderlânia Freitas Barbosa	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Enfermeira
03	Larissa Ulisses Tenazor	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Tecnólogo em Radiologia
04	Jackson Felix da Silva	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Tecnólogo em Radiologia
05	Cleide Santos de Souza	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Técnico de Enfermagem
06	Darclívia da Silva Saraiva	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Técnico de Enfermagem
07	Damião da Silva Herculano	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Técnico de Enfermagem
08	Eliana do Nascimento Saraiva	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Técnico de Enfermagem
09	Gilcivane Queiroz do Nascimento	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Técnico de Enfermagem
10	Graciene Lopes Freire	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Técnico de Enfermagem
11	Josefa Soares de Andrade	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Técnico de Enfermagem
12	Raqueli Lima da Silva	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Técnico de Enfermagem
13	Renan Rodrigues Nobre	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Aux. de Enfermagem
14	Cris dos Santos Viana	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Téc. em Patologia Clinica
15	Ediberto Lima dias	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Auxiliar de Farmácia
16	Ozeias Lima Soares	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Atendente de Farmacia

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C2538CCC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE PORTARIA Nº 129/GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores Contratados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas nominadas no anexo deste, os quais exercerão suas atividades no âmbito deste Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02.01.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 129/GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nº	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	VINCULO	CARGO
01	Antônio da Silva Calixto	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Motorista
02	Francisco Ribeiro da Silva	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Motorista
03	Rogério Pereira de Souza	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Motorista
04	Manoel Calixto de Souza Filho	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Motorista
05	Ronam Pacífico Rodrigues	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Vigia
06	Francisco de Assis Pereira dos Santos	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Auxiliar de Serviços Gerais
07	Elisandra Candido Faia	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Auxiliar de Serviços Gerais
08	Pastora da Silva Rodrigues	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Auxiliar de Serviços Gerais
09	Cosme Ivan Rodrigues de Lima Junior	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Auxiliar de Serviços Gerais
10	Deolinda da silva Rodrigues	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Auxiliar de Serviços Gerais
11	Elio de Souza Pereira	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Auxiliar de Serviços Gerais
12	Francisco Galdino Monteiro	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Auxiliar de Serviços Gerais
13	Gilcimara Braga da Silva	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Auxiliar de Serviços Gerais
14	Maria José da Silva Soares	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Auxiliar de Serviços Gerais
15	Marineuza Roque dos Santos	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Auxiliar de Serviços Gerais
16	Patrick Tenazor do Nascimento	Secretária Municipal de Saúde/Hospital	Contratado	Digitador

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:9223295C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 01/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EMERGENCIAL/2017 SEMED–BOCA DO ACRE/AM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EMERGENCIAL/2017 SEMED–BOCA DO ACRE/AM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, através de Secretaria Municipal de Educação, torna público a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL, visando a contratação temporária de Professores de Ensino Fundamental Zona Urbana, Professor Ensino Fundamental Zona Rural, Auxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana, Auxiliar Serviços Gerais Zona Rural, Técnico Administrativo Zona Urbana, Técnico Administrativo Zona Rural, Vigia Zona Urbana, Vigia Zona Rural e Motorista de Transporte Escolar. Todos lotados na SEMED, para exercerem suas funções na Zona Urbana e Rural do Município de Boca do Acre, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Amazonas e Lei Municipal nº 002, de 11 de março de 2002.

1. DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado em Caráter Emergencial, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos constantes neste edital.

2. REQUISITOS BÁSICOS

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
Curso Superiorde licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior, Letras e Educação Física. Em relação ao cargo de Professor de Ensino Fundamental – Zona rural, na falta de candidatos com formação específica para a respectiva lotação, poderão os cargos ser ocupados por candidatos com formação em ensino médio.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Ensino fundamental incompleto, CNH, categoria “D”; Conhecimentos de manutenção de veículos; noções de embreagem, câmbio e direção; conhecimentos de posicionamento de veículo na via, instrumentos de painel e sinalização de trânsito.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Ensino fundamental incompleto (quinto ano).

VIGIA
Ensino fundamental incompleto (quinto ano).

TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Ensino médio completo

Obs: os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia exigem como requisito de ingresso o comprovante de conclusão do quinto ano.

3. DA INSCRIÇÃO
3.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação SEMED, nos dias 07 de Fevereiro a 16 de Fevereiro das 08h00min. às 17h00min.
3.2. As inscrições serão realizadas pelo candidato ou procurador com poderes específicos para o ato.
3.3 O prazo de inscrição será de 10 (dez) dias corridos, incluído sábado e domingo, a contar da data de publicação deste presente instrumento.
3.4. Período:07 de Fevereiro a 16 Fevereiro.
3.3.1 Horário: 08h00min. às 17h00min.
3.3.2 Locais para efetivação de inscrição (entrega dos documentos): Secretaria Municipal de Educação/SEMED/Boca do Acre, cito na Avenida Júlio Toá, 23 Bairro do Platô do Piquiá.
3.4. Quadro de Vagas Professores Zona Urbana:

CARGO: PROFESSOR URBANO – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA, PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR. – ZONA URBANA

Nº	Cargo	Nível de Graduação	Vagas	Reserva de Vagas	Vagas Deficiência	Carga Horária	Remuneração
1	PROFESSOR URBANO	NIVEL NORMAL SUPERIORE PEDAGOGIA	20	25	1	20h	R$ 1.100,00

CARGO: PROFESSOR URBANO – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	Cargo	Nível de Graduação	Vagas	Reserva de Vagas	Vagas Deficiência	Carga Horária	Remuneração
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NÍVEL SUPERIOR	3	0	-	20h	R$ 1100,00

CARGO: PROFESSOR URBANO – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA EM LETRAS

Nº	Cargo	Nível de Graduação	Vagas	Reserva de Vagas	Vagas Deficiência	Carga Horária	Remuneração
1	PROFESSOR EM LETRAS	NÍVEL SUPERIOR	1	1	-	20h	R$ 1100,00

Quadro de Vagas Professores Zona Rural:

CARGO: PROFESSOR RURAL – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA, PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO – ZONA RURAL

Nº	Cargo	Nível de Graduação	Vagas	Reserva de Vagas	Vagas Deficiência	Carga Horária	Remuneração
1	**PROFESSOR RURAL**	**NIVEL NORMAL SUPERIOR E PEDAGOGIA**	**60**	**40**	**3**	**20h**	**R$ 1100,00**
2	PROFESSOR RURAL	NIVEL NORMAL SUPERIOR E PEDAGOGIA	10	20	1	40h	R$ 1100,00
3	PROFESSOR RURAL	MÉDIO	--	--	--	--	R$ 937,00

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Nº	Cargo	Nível de Graduação	Vagas	Reserva de Vagas	Vagas Deficiência	Carga Horária	Remuneração
1	MOTORISTA	MOTORISTA	3	3	-	40h	R$ 1.400,00

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - URBANA

Nº	Cargo	Nível de Graduação	Vagas	Reserva de Vagas	Vagas Deficiência	Carga Horária	Remuneração
1	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	28	15	1	30h	R$ 937,00

CARGO: VIGIA - URBANA

Nº	Cargo	Nível de Graduação	Vagas	Reserva de Vagas	Vagas Deficiência	Carga Horária	Remuneração
1	VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	11	08	-	30h	937,00

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANA

Nº	Cargo	Nível de Graduação	Vagas	Reserva de Vagas	Vagas Deficiência	Carga Horária	Remuneração
1	Técnico Administrativo	ENSINO MÉDIO	06	06	-	30h	937,00

QUADRO DE VAGAS PARA ZONA RURAL:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RURAIS

Nº	Cargo	Nível de Graduação	Vagas	Reserva de Vagas	Vagas Deficiência	Carga Horária	Remuneração
1	Auxiliar Serviços Gerais	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	20	25	1	30h	R$ 937,00

CARGO: VIGIA – RURAL

Nº	Cargo	Nível de Graduação	Vagas	Reserva de Vagas	Vagas Deficiência	Carga Horária	Remuneração
1	Vigia	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	2	2	-	30h	937,00

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - RURAL

Nº	Cargo	Nível de Graduação	Vagas	Reserva de Vagas	Vagas Deficiência	Carga Horária	Remuneração
1	Técnico Administrativo	ENSINO MÉDIO	01	03	-	30h	937,00

4. EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Para cada efetivação de inscrição, o candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, no período, horário e local determinado no item 3.1 deste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:
a) Curriculum Vitae.
b) Comprovante do Documento exigido como Requisito Básico da disciplina para o qual está inscrito.
d) Documento Oficial de Identidade (via original com foto). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
4.2 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome. (por exemplo: certidão de casamento)
4.3 Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do candidato, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador, não havendo necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida.
4.3.1 O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
4.3.2 Não serão aceitos comprovantes de curso que não estejam claros quanto à conclusão do curso ou que não esteja assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.
4.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do Item 2.

5. DAS INSCRIÇÕES E RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 As pessoas portadoras de necessidades especiais poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado em Caráter Emergencial, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, reservando-se-lhes 5%(cinco por cento) de cada cargo de que trata o presente processo seletivo. Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
5.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da efetivação da inscrição, atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.
5.3 Na falta de atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.
5.4 Será considerada como deficiência, aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.
5.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
5.6 Os candidatos que no ato da efetivação da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

6. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
a) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Laudo Médico;
e) O professor aprovado no processo seletivo não poderá tomar posse se já tem uma jornada de trabalho de 40 horas.
f) Não ter sido aposentado por invalidez;
g) Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
h) Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
i) Cumprir as determinações deste edital;
j) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EMERGENCIAL

7.1 O Processo Seletivo Simplificado em Caráter Emergencial, consistirá de análise de Curriculum Vitae, que compreende o exame da documentação exigida.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência o candidato que apresentar maior idade:

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado em Caráter Emergencial terá validade de 09 (NOVE) meses e 15 (QUINZE DIAS), podendo ser prorrogado por igual período ou até a contratação efetiva que se dará mediante concurso público.

10. DO CONTRATO

10.1. O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas da Lei Municipal nº 002, de 11 de março de 2002 que torna público a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EMERGENCIAL.
10.2. O classificado deverá apresentar no ato da contratação os seguintes documentos comprobatórios originais:
Carteira de Identidade
CPF
Titulo de Eleitor
Comprovante de Quitação Eleitoral (ultima eleição)
Certificado Militar (para homens)
Comprovante de PIS/PASEP(extrato ou CTPS)
Carteira de Trabalho
Comprovante de Residência (água ou telefone)
Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2.
2 fotos 3x4
Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município ou, inexistindo esta, por médico da rede de saúde pública do município)
10.3. A remuneração será equivalente às horas contratadas.
10.4. A carga horária completa é de 20 (vinte) horas semanais, para cada nível de ensino. Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, vigia e Técnico Administrativo a carga horária será de 30 (trinta) horas.
10.5. Valor mensal abaixo discriminado é equivalente a 20 (vinte) horas semanais conforme nível de graduação:

Nº	Cargo	Nível de Graduação	Remuneração
1	PROFESSOR	NIVEL SUPERIOR	R$ 1.100,00
2	PROFESSOR	NIVEL MÉDIO	R$ 937,00
3	MOTORISTA	MOTORISTA	R$ 1.400,00
4	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 937,00
5	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ENSINO MEDIO COMPLETO	937,00
6	VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.	937,00

11. DA LOTAÇÃO

11.1. O candidato contratado deverá, após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se à Escola no prazo de 24 horas a contar da data do memorando expedido pelo Secretário ou Gestor, sob pena de decair do direito à vaga, sendo vedada ainda, a relotação ou remoção para outra escola.
11.2. O candidato contratado que não assumir a vaga para o qual foi convocado assinará um Termo de Desistência da localidade oferecida e passará a ocupar a posição final na lista de classificação.
11.3. O candidato contratado será lotado conforme a necessidade desta Secretaria, levando-se em conta a opção escolhida no ato da inscrição, se zona urbana ou zona rural.
11.4 Ao candidato classificado no presente processo seletivo simplificado não caberá o direito de escolher a escola, órgão ou o local onde exercerá as suas funções, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável pela lotação de acordo com suas necessidades, ficando-lhe assegurado o respeito à opção consignada pelas zonas urbana ou rural.
11.5. Caso a Administração necessite completar a carga horária com mais de 01 (um) componente curricular, a lotação dar-se-á considerando que o maior número de aulas será referente ao componente constante na sua inscrição, e o restante de horas, referente a áreas afins a sua formação e/ ou titulação.

12. DO RESULTADO

12.1 O resultado do Processo Seletivo será constituído dos pontos atribuídos à titulação.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado em Caráter Emergencial serão aceitos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subseqüente ao da divulgação.
13.2 Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
13.3 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.
13.4 A Interposição de Recurso será mediante a informação do número de inscrição e CPF.
13.5 Os recursos interpostos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.
13.6 O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou menor ou, ainda poderá ocorrer a inclusão ou desclassificação do candidato.
13.7 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Concursos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que emitirá parecer conclusivo após 02 (dois) dias úteis.
13.8 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de decisão proferida no recurso de que trata este capítulo 13.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão aceitas inscrições após o envio das mesmas para a Comissão de Seleção da SEMED em Boca do Acre/AM.
14.2. No ato da entrega da documentação juntamente com a inscrição impressa, todas as cópias dos documentos serão conferidas com a apresentação dos documentos originais.
14.3. O Resultado Final será homologado pela Secretaria de Municipal de Educação-SEMED e publicado no Diário Oficial do Município;
14.4. Na hipótese do candidato selecionado e contratado não cumprir o item 11.1. ou for dispensado por conveniência da Administração, será convocado outro candidato, mediante classificação no Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial do Município;
14.5. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 3.3.e subitem 3.3.1 deste Edital;
14.6 Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no concurso, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município;
14.7 Os documentos comprobatórios apresentados por ocasião da inscrição não serão devolvidos em hipótese alguma e nem serão fornecidas cópias dos documentos;
14.8. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, será ela cancelada.
14.9. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas;
14.10. O candidato contratado passará, ao final do 1º mês, por uma avaliação, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo, podendo, ainda, ser utilizado como critério de avaliação serviços prestados por ocasião de processos seletivos anteriores, condicionando-se a permanência no cargo à verificação destes conhecimentos. Caso o candidato não possua os conhecimentos inerentes na área de atuação, o contrato será rescindido, após oportunizar o contraditório e a ampla defesa ao contratado.
14.11. A avaliação de que trata o item anterior, será realizada por uma equipe composta de 03 servidores lotados na escola que o contratado exerce a função, que será composta pelo Gestor, Pedagogo e um Professor representante.
14.12. Após a homologação publicada no Diário Oficial do Município, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.
14.13. A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 9.1.
14.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da SEMED, ouvidas as demais Instituições envolvidas.
14.15 Os candidatos pertencentes ao quadro de reserva, somente serão convocados para exercerem as suas atribuições em casos de necessidades da SEMED.

Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2017.

CARLOS AFONSO MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre-AM

ANEXO ÚNICO – QUADRO DE TÍTULOS

A avaliação consistirá na análise da qualificação profissional, medida através da apresentação de comprovantes de cursos devidamente registrados, emitidos por uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino.

I – Da pontuação em Curso/Capacitação

Para os cargos com exigência de nível fundamental de escolaridade:

Comprovantede curso de nível fundamental incompleto:.....5 pontos;
Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível fundamental completo: .....2 pontos;
Comprovante de curso de nível médio incompleto: .....3 pontos;
Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio completo: .....4 pontos;
Comprovante de curso superior incompleto.....5 pontos;
Certificado de conclusão de curso superior completo.....6 pontos;

Para os cargos com exigência de ensino médio de escolaridade:

Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio completo: .....5 pontos;
Comprovante de curso superior incompleto.....2 pontos;
Certificado de conclusão de curso superior completo.....3 pontos;
Certificado de conclusão de pós-graduação (aperfeiçoamento ou especialização).....3 pontos;
Certificado de conclusão de pós-graduação (mestrado).....5 pontos;
Certificado de conclusão de pós-graduação (doutorado).....7 pontos;

Para os cargos com exigência de nível superior de escolaridade:

Certificado de conclusão de curso superior completo.....5 pontos;
Certificado de conclusão de pós-graduação (aperfeiçoamento ou especialização).....3 pontos;
Certificado de conclusão de pós-graduação (mestrado).....7 pontos;
Certificado de conclusão de pós-graduação (doutorado)..... 10 pontos.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO EM CARÁTER EMERGENCIAL

INSCRIÇÃO Nº	

ÓRGÃO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____
DADOS PESSOAIS:*(preenchimento obrigatório)*
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA?( ) SIM**Qual?**_____( ) NÃO
NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A): _____
NOME DA MÃE:_____
CPF: _____ RG:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____**SEXO:**( ) Masc. ( ) Fem.
ESTADO CIVIL: _____ NATURALIDADE:_____
INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO E CONTATO:*(preenchimento obrigatório*
ENDEREÇO:_____
MUNICÍPIO: _____CEP:_____
TELEFONE: _____ EMAIL:(se houver)_____
FORMAÇÃO ESCOLAR:_____
PÓS-GRADUAÇÃO_____
MESTRADO_____

Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 001/2017 no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO EM CARÁTER EMERGENCIAL da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Boca do Acre,_____ de_____ de 2017.

_____
Responsável Pela Inscrição

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO*(via do candidato)*

INSCRIÇÃO Nº	

DADOS PESSOAIS:
NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):_____
FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE:_____

Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 001/2017 no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO EM CARÁTER EMERGENCIAL da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Boca do Acre,_____ de_____ de 2017.

_____
Responsável Pela Inscrição

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:0BCBE4B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II CRONOGRAMA

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

			Dotação Inicial		
				até Janeiro	até Feveiro
3		Fundo de Previdência Social de MANAQUIRI			
13		RPPS			
043		PREV.SOCIAL MUNICIPAL			
001	001	Ordinário			
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000,00	16.666,67	33.333,34
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00	25.000,00	50.000,00
2		Prefeitura Municipal de MANAQUIRI			
01		ORDINARIO			
010		RECURSOS ORDINARIOS			
001	001	Ordinário			
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.719.945,00	393.328,75	786.657,50
3	2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	5.833,33	11.666,66
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.431.700,00	285.975,00	571.950,00
4	4	INVESTIMENTOS	1.280.000,00	106.666,67	213.333,34
4	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	41.666,67	83.333,34
9	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	624.300,00	52.025,00	104.050,00
002	000	Ensino Resultantes de Impostos			
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	405.000,00	33.750,00	67.500,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.341.055,00	195.087,92	390.175,84
4	4	INVESTIMENTOS	525.000,00	43.750,00	87.500,00
002	001	Ensino Demais Receitas para Educação			
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000,00	7.083,33	14.166,66
4	4	INVESTIMENTOS	250.000,00	20.833,33	41.666,66
003	000	Saude Resultantes de Impostos			
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.533.000,00	211.083,33	422.166,66
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.115.000,00	92.916,67	185.833,34
4	4	INVESTIMENTOS	55.000,00	4.583,33	9.166,66
004	000	Assistencia Social Recursos Próprios			
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	504.900,00	42.075,00	84.150,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	615.000,00	51.250,00	102.500,00
4	4	INVESTIMENTOS	95.000,00	7.916,67	15.833,34
10		TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS			
002		PAB FIXO			
003	100	Saude PAB Fixo			
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	651.100,00	54.258,33	108.516,66
4	4	INVESTIMENTOS	30.000,00	2.500,00	5.000,00
005		ACS / M.SAUDE			

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

			Dotação Inicial		
				até Janeiro	até Feveiro
003	120	Saude PACS			
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	771.830,00	64.319,17	128.638,34
008		SF / M.SAUDE			
003	110	Saude Transferências do SUS - PSF			
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.000,00	29.166,67	58.333,34
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.700,00	7.391,67	14.783,34
4	4	INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66
027		ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA / M.SAUDE			
003	160	Saude Assistência Farmacêutica			
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.300,00	10.025,00	20.050,00
081		SAUDE BUCAL			
003	130	Saude Saúde Bucal			
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	5.000,00	10.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.300,00	1.691,67	3.383,34
701		SUS - NASF			
003	199	Saude Transferências do SUS			
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00	10.000,00	20.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00	1.166,67	2.333,34
4	4	INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66
702		SUS - PFVS			
003	150	Saude Vigilância em Saúde			
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00	10.000,00	20.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000,00	3.000,00	6.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66
703		INCENTIVO MICROSCOPISTA / M.SAUDE			
003	199	Saude Transferências do SUS			
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.000,00	6.083,33	12.166,66
713		SUS - PROG.DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ			
003	199	Saude Transferências do SUS			
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.200,00	6.100,00	12.200,00
739		SUS - FAEC			

003	199	Saude Transferências do SUS			
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.530,00	3.044,17	6.088,34
750		SUS - TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL			
003	199	Saude Transferências do SUS			
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.300,00	25.358,33	50.716,66
4	4	INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34
757		SUS - IPVS			
003	199	Saude Transferências do SUS			

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

			Dotação Inicial		
				até Janeiro	até Feveiro
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.600,00	2.133,33	4.266,66
759		SUS - PVVS			
003	150	Saude Vigilância em Saúde			
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.800,00	816,67	1.633,34
794		SUS - PFVISA			
003	150	Saude Vigilância em Saúde			
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.050,00	587,50	1.175,00
003	199	Saude Transferências do SUS			
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	833,33	1.666,66
11		TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS			
706		FNAS - IGD/SUAS			
004	100	Assistencia Social Transferência do FNA			
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.100,00	2.175,00	4.350,00
728		FNAS - BPC - ESCOLA			
004	100	Assistencia Social Transferência do FNA			
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360,00	30,00	60,00
732		FNAS - ACESSUAS			
004	100	Assistencia Social Transferência do FNA			
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.400,00	4.950,00	9.900,00
741		FNAS - PBF/SUAS			
004	100	Assistencia Social Transferência do FNA			
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.800,00	8.400,00	16.800,00
742		FNAS - AÇÕES ESTRATEGICAS - PETI			
004	100	Assistencia Social Transferência do FNA			
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.400,00	4.200,00	8.400,00
746		FNAS - SCV			
004	100	Assistencia Social Transferência do FNA			
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.600,00	8.800,00	17.600,00
763		FNAS - IGDBF			
004	100	Assistencia Social Transferência do FNA			
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.000,00	5.916,67	11.833,34
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.900,00	2.158,33	4.316,66
4	4	INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34
764		FNAS - PAEFI			
004	100	Assistencia Social Transferência do FNA			
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.000,00	6.500,00	13.000,00
778		FNAS - PBV III			
004	100	Assistencia Social Transferência do FNA			
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.000,00	4.500,00	9.000,00

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

			Dotação Inicial		
				até Janeiro	até Feveiro
12		FUNDEB			
011		FUNDEB 40%			
002	200	Ensino Fundeb 40%			
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.805.400,00	233.783,33	467.566,66
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.929.800,00	160.816,67	321.633,34
4	4	INVESTIMENTOS	300.000,00	25.000,00	50.000,00
002	210	Ensino Fundeb 40% (Complementação)			
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	41.666,67	83.333,34
4	4	INVESTIMENTOS	49.000,00	4.083,33	8.166,66
012		FUNDEB 60%			
002	100	Ensino Fundeb 60%			
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.791.300,00	565.941,67	1.131.883,34
002	110	Ensino Fundeb 60% (Complementação)			
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.600.000,00	133.333,33	266.666,66
14		CIDE			
090		CONT. DE INTERV. NO DOM. ECON.,COMBUSTIVEIS - CIDE			
001	001	Ordinário			
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	410,00	34,17	68,34
001	200	Recursos Vinculados			
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.590,00	3.382,50	6.765,00
15		OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE			
019		PROG. NAC. DE APOIO AO TRANSP.ESCOLAR - PNATE/FNDE			
002	330	Ensino PNATE			
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.000,00	35.000,00	70.000,00
030		PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE/FNDE			
002	310	Ensino PDDE			
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.020,00	1.085,00	2.170,00
080		PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE / FNDE			

002	320	Ensino PNAE			
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	581.260,00	48.438,33	96.876,66
085		PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/INDIGENA			
002	320	Ensino PNAE			
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.720,00	3.810,00	7.620,00
16		TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO			
074		COTA - PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			
002	300	Ensino Salário Educação			
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	386.300,00	32.191,67	64.383,34

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

			Dotação Inicial		
				até Janeiro	até Feveiro
4	4	INVESTIMENTOS	110.000,00	9.166,67	18.333,34
19		OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO/ESTADO			
003		FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP			
001	001	Ordinário			
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	41,67	83,34
001	200	Recursos Vinculados			
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.000,00	7.333,33	14.666,66
4	4	INVESTIMENTOS	40.000,00	3.333,33	6.666,66
108		FEX - AUXÍLIO FINANC.P/ FOMENTO ÀS EXPORTAÇÕES			
001	200	Recursos Vinculados			
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500,00	1.375,00	2.750,00
1		Câmara Municipal de MANAQUIRI			
01		ORDINARIO			
010		RECURSOS ORDINARIOS			
001	001	Ordinário			
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.064.800,00	88.733,33	177.466,66
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	601.980,00	50.165,00	100.330,00
4	4	INVESTIMENTOS	110.000,00	9.166,67	18.333,34
00					
00					
00	00				
		RESTOS A PAGAR	0,00	1.649.486,77	1.649.486,77
TOTAL			40.692.750,00	5.040.549,28	8.431.611,79

Desembolsos Mensais Acumulados									
até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
1.179.986,25	1.573.315,00	1.966.643,75	2.359.972,50	2.753.301,25	3.146.630,00	3.539.958,75	3.933.287,50	4.326.616,25	4.719.945,00
17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00
857.925,00	1.143.900,00	1.429.875,00	1.715.850,00	2.001.825,00	2.287.800,00	2.573.775,00	2.859.750,00	3.145.725,00	3.431.700,00
320.000,01	426.666,68	533.333,35	640.000,02	746.666,69	853.333,36	960.000,03	1.066.666,70	1.173.333,37	1.280.000,00
125.000,01	166.666,68	208.333,35	250.000,02	291.666,69	333.333,36	375.000,03	416.666,70	458.333,37	500.000,00
156.075,00	208.100,00	260.125,00	312.150,00	364.175,00	416.200,00	468.225,00	520.250,00	572.275,00	624.300,00
101.250,00	135.000,00	168.750,00	202.500,00	236.250,00	270.000,00	303.750,00	337.500,00	371.250,00	405.000,00
585.263,76	780.351,68	975.439,60	1.170.527,52	1.365.615,44	1.560.703,36	1.755.791,28	1.950.879,20	2.145.967,12	2.341.055,00
131.250,00	175.000,00	218.750,00	262.500,00	306.250,00	350.000,00	393.750,00	437.500,00	481.250,00	525.000,00
21.249,99	28.333,32	35.416,65	42.499,98	49.583,31	56.666,64	63.749,97	70.833,30	77.916,63	85.000,00
62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	229.166,63	250.000,00
633.249,99	844.333,32	1.055.416,65	1.266.499,98	1.477.583,31	1.688.666,64	1.899.749,97	2.110.833,30	2.321.916,63	2.533.000,00
278.750,01	371.666,68	464.583,35	557.500,02	650.416,69	743.333,36	836.250,03	929.166,70	1.022.083,37	1.115.000,00
13.749,99	18.333,32	22.916,65	27.499,98	32.083,31	36.666,64	41.249,97	45.833,30	50.416,63	55.000,00
126.225,00	168.300,00	210.375,00	252.450,00	294.525,00	336.600,00	378.675,00	420.750,00	462.825,00	504.900,00
153.750,00	205.000,00	256.250,00	307.500,00	358.750,00	410.000,00	461.250,00	512.500,00	563.750,00	615.000,00
23.750,01	31.666,68	39.583,35	47.500,02	55.416,69	63.333,36	71.250,03	79.166,70	87.083,37	95.000,00
162.774,99	217.033,32	271.291,65	325.549,98	379.808,31	434.066,64	488.324,97	542.583,30	596.841,63	651.100,00
7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
Desembolsos Mensais Acumulados									
até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
192.957,51	257.276,68	321.595,85	385.915,02	450.234,19	514.553,36	578.872,53	643.191,70	707.510,87	771.830,00
87.500,01	116.666,68	145.833,35	175.000,02	204.166,69	233.333,36	262.500,03	291.666,70	320.833,37	350.000,00
22.175,01	29.566,68	36.958,35	44.350,02	51.741,69	59.133,36	66.525,03	73.916,70	81.308,37	88.700,00
2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
30.075,00	40.100,00	50.125,00	60.150,00	70.175,00	80.200,00	90.225,00	100.250,00	110.275,00	120.300,00
15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
5.075,01	6.766,68	8.458,35	10.150,02	11.841,69	13.533,36	15.225,03	16.916,70	18.608,37	20.300,00
30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
3.500,01	4.666,68	5.833,35	7.000,02	8.166,69	9.333,36	10.500,03	11.666,70	12.833,37	14.000,00
2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
9.000,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00	21.000,00	24.000,00	27.000,00	30.000,00	33.000,00	36.000,00
2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
18.249,99	24.333,32	30.416,65	36.499,98	42.583,31	48.666,64	54.749,97	60.833,30	66.916,63	73.000,00
18.300,00	24.400,00	30.500,00	36.600,00	42.700,00	48.800,00	54.900,00	61.000,00	67.100,00	73.200,00
9.132,51	12.176,68	15.220,85	18.265,02	21.309,19	24.353,36	27.397,53	30.441,70	33.485,87	36.530,00
76.074,99	101.433,32	126.791,65	152.149,98	177.508,31	202.866,64	228.224,97	253.583,30	278.941,63	304.300,00
5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
Desembolsos Mensais Acumulados									
até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
6.399,99	8.533,32	10.666,65	12.799,98	14.933,31	17.066,64	19.199,97	21.333,30	23.466,63	25.600,00
2.450,01	3.266,68	4.083,35	4.900,02	5.716,69	6.533,36	7.350,03	8.166,70	8.983,37	9.800,00
1.762,50	2.350,00	2.937,50	3.525,00	4.112,50	4.700,00	5.287,50	5.875,00	6.462,50	7.050,00

2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
6.525,00	8.700,00	10.875,00	13.050,00	15.225,00	17.400,00	19.575,00	21.750,00	23.925,00	26.100,00
90,00	120,00	150,00	180,00	210,00	240,00	270,00	300,00	330,00	360,00
14.850,00	19.800,00	24.750,00	29.700,00	34.650,00	39.600,00	44.550,00	49.500,00	54.450,00	59.400,00
25.200,00	33.600,00	42.000,00	50.400,00	58.800,00	67.200,00	75.600,00	84.000,00	92.400,00	100.800,00
12.600,00	16.800,00	21.000,00	25.200,00	29.400,00	33.600,00	37.800,00	42.000,00	46.200,00	50.400,00
26.400,00	35.200,00	44.000,00	52.800,00	61.600,00	70.400,00	79.200,00	88.000,00	96.800,00	105.600,00
17.750,01	23.666,68	29.583,35	35.500,02	41.416,69	47.333,36	53.250,03	59.166,70	65.083,37	71.000,00
6.474,99	8.633,32	10.791,65	12.949,98	15.108,31	17.266,64	19.424,97	21.583,30	23.741,63	25.900,00
1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
19.500,00	26.000,00	32.500,00	39.000,00	45.500,00	52.000,00	58.500,00	65.000,00	71.500,00	78.000,00
13.500,00	18.000,00	22.500,00	27.000,00	31.500,00	36.000,00	40.500,00	45.000,00	49.500,00	54.000,00
Desembolsos Mensais Acumulados									
até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
701.349,99	935.133,32	1.168.916,65	1.402.699,98	1.636.483,31	1.870.266,64	2.104.049,97	2.337.833,30	2.571.616,63	2.805.400,00
482.450,01	643.266,68	804.083,35	964.900,02	1.125.716,69	1.286.533,36	1.447.350,03	1.608.166,70	1.768.983,37	1.929.800,00
75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
125.000,01	166.666,68	208.333,35	250.000,02	291.666,69	333.333,36	375.000,03	416.666,70	458.333,37	500.000,00
12.249,99	16.333,32	20.416,65	24.499,98	28.583,31	32.666,64	36.749,97	40.833,30	44.916,63	49.000,00
1.697.825,01	2.263.766,68	2.829.708,35	3.395.650,02	3.961.591,69	4.527.533,36	5.093.475,03	5.659.416,70	6.225.358,37	6.791.300,00
399.999,99	533.333,32	666.666,65	799.999,98	933.333,31	1.066.666,64	1.199.999,97	1.333.333,30	1.466.666,63	1.600.000,00
102,51	136,68	170,85	205,02	239,19	273,36	307,53	341,70	375,87	410,00
10.147,50	13.530,00	16.912,50	20.295,00	23.677,50	27.060,00	30.442,50	33.825,00	37.207,50	40.590,00
105.000,00	140.000,00	175.000,00	210.000,00	245.000,00	280.000,00	315.000,00	350.000,00	385.000,00	420.000,00
3.255,00	4.340,00	5.425,00	6.510,00	7.595,00	8.680,00	9.765,00	10.850,00	11.935,00	13.020,00
145.314,99	193.753,32	242.191,65	290.629,98	339.068,31	387.506,64	435.944,97	484.383,30	532.821,63	581.260,00
11.430,00	15.240,00	19.050,00	22.860,00	26.670,00	30.480,00	34.290,00	38.100,00	41.910,00	45.720,00
96.575,01	128.766,68	160.958,35	193.150,02	225.341,69	257.533,36	289.725,03	321.916,70	354.108,37	386.300,00
Desembolsos Mensais Acumulados									
até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
27.500,01	36.666,68	45.833,35	55.000,02	64.166,69	73.333,36	82.500,03	91.666,70	100.833,37	110.000,00
125,01	166,68	208,35	250,02	291,69	333,36	375,03	416,70	458,37	500,00
21.999,99	29.333,32	36.666,65	43.999,98	51.333,31	58.666,64	65.999,97	73.333,30	80.666,63	88.000,00
9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
4.125,00	5.500,00	6.875,00	8.250,00	9.625,00	11.000,00	12.375,00	13.750,00	15.125,00	16.500,00
266.199,99	354.933,32	443.666,65	532.399,98	621.133,31	709.866,64	798.599,97	887.333,30	976.066,63	1.064.800,00
150.495,00	200.660,00	250.825,00	300.990,00	351.155,00	401.320,00	451.485,00	501.650,00	551.815,00	601.980,00
27.500,01	36.666,68	45.833,35	55.000,02	64.166,69	73.333,36	82.500,03	91.666,70	100.833,37	110.000,00
1.649.486,77	1.649.486,77	1.649.486,77	1.649.486,77	1.649.486,77	1.649.486,77	1.649.486,77	1.649.486,77	1.649.486,77	1.649.486,77
11.822.674,30	15.213.736,81	18.604.799,32	21.995.861,83	25.386.924,34	28.777.986,85	32.169.049,36	35.560.111,87	38.951.174,38	42.342.236,77

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:E29D3894

